

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

JOYCE GUEDES DE SOUZA PEREIRA

A PSEUDORREPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA NO CENÁRIO  
BRASILEIRO E A CRISE DA REPRESENTATIVIDADE: UMA ANÁLISE DA LEI N°  
9.504/1997

SOUSA  
2018

JOYCE GUEDES DE SOUZA PEREIRA

A PSEUDORREPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA NO CENÁRIO  
BRASILEIRO E A CRISE DA REPRESENTATIVIDADE: UMA ANÁLISE DA LEI Nº  
9.504/1997

Monografia apresentada ao curso de  
Direito da Universidade Federal de  
Campina Grande, Centro de Ciências  
Jurídicas e Sociais, como requisito parcial  
para a obtenção do diploma de bacharel.

Orientadora: Ms<sup>a</sup> Larissa de Sousa  
Fernandes.

SOUZA  
2018

JOYCE GUEDES DE SOUZA PEREIRA

A PSEUDORREPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA NO CENÁRIO  
BRASILEIRO E A CRISE DA REPRESENTATIVIDADE: UMA ANÁLISE DA LEI N°  
9.504/1997

Aprovado em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. Mst<sup>a</sup> Larissa de Sousa Fernandes – UFCG  
Professora Orientadora

---

Nome – Titulação – Instituição  
Professor (a)

---

Nome – Titulação – Instituição  
Professor (a)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de materializar cada pedaço meu em gratidão aos meus pais, diante da plena certeza que eles sonharam com esse momento antes mesmo de mim e viveram uma vida de trabalho e abdicção em prol dele.

À minha mãe, Jesuita Guedes de Souza, por uma vida inteira de amor e dedicação, minha primeira professora da vida, o que eu sou hoje é reflexo de cada cuidado seu, desde aos cadernos do jardim de infância decorados, até o exótico presente de um nebulizador na minha estadia fora de casa. Sempre paciente com minhas ligações chorosas a cada vez que alguma coisa saía fora do planejado. Mais do que qualquer cuidado a mim dedicado, sua história é meu exemplo de vida e nela que eu penso cada vez que as coisas saem da reta do meu querer.

Ao meu pai, João Edson Pereira dos Santos. Um eterno apoiador dos meus sonhos, uma mente perspicaz que sempre foi referencial de inteligência para mim, me ensinou a jogar xadrez e aprender as capitais achando que era um jogo da memória. Sempre disposto a me ajudar nas mais diversas curvas sinuosas que minha graduação deu, e a vibrar com cada conquista realizada nesse caminho.

À minha irmã, pela parceira da sempre recíproca ajuda, meu agradecimento especial por ter sempre pedido livros de aniversário, livros de natal, livros de dia da criança, livros de qualquer coisa, foi com ela que aprendi o gosto pela leitura, prazer vindouro que muito me serviu na graduação.

Aos meus avós, Maria da Salete Guedes de Souza, e Josué Rodrigues de Souza, meus segundos pais, mas primeiro abrigo. À minha avó, por ter feito desde o meu enxoval de bebê a roupa que tirei minhas fotos de formatura, não me vestindo o corpo, mas vestindo e me revestindo de amor na alma, jamais conseguirei retribuir tamanha dedicação. Ao meu avô, pelos conselhos assertivos de uma vida sábia “Cuidado na vida, se concentre nos seus estudos”.

Ao trio ternura, minha Madrinha, Joseilda Guedes, e minhas primas Andreza Guedes e Maria Isabelly Boré, por irradiar alegria sempre em minhas chegadas, vibrarem com minhas conquistas e se fazerem motivos para que eu não desistisse dos meus objetivos.

À toda minha família, pelo apoio fundamental e a confiança em mim depositada, em especial as pessoas da minha avó Avany Pereira, minha bisavó Serevina Guedes. E A figura do meu avó Pedro Pereira (in memoriam) e de meu bisavó Luis Guedes (in memoriam) por me guiarem espiritualmente nesse caminho que por vezes se tornou impertinente.

Aos meus amigos, meus irmãos de sonhos, com eles partilhei toda a angústia de uma vida cercada de lonjuras e compartilhei todas as felicidades que tive nesse caminho. Em especial as pessoas de Rayssa Pilar de Souza Neves, Rafael Vieira Formiga, Hítala Gomes, Lorrany Oliveira e Leslyane Oliveria.

Ao meu companheiro, Felipe Bispo Beserra, que esteve comigo durante todo meu processo de escrita do presente trabalho, cercou minha vida de todos os cuidados para eu pudesse me dedicar inteiramente a este trabalho. Sem ele esse processo teria se tornado mais demorado e doloroso.

À minha orientadora, Larissa Sousa Fernandes, uma professora e mulher maravilhosa, por me mostrar olhares da pesquisa e ser sempre solícita com o meu trabalho.

Encerro meus agradecimentos, as forças do universo que se apresentaram com toda a generosidade possível para mim, tornando meus caminhos difíceis cheio de aprendizados e minha felicidade cheia das pessoas acima citadas, entre outras, para compartilharem comigo esse momento. Encerro essa trajetória me sentindo iluminada.

*“A forma mais comum que as pessoas abdicam seu poder é por pensar que eles não têm nenhum.”*

*(Alice Walker).*

## RESUMO

Desde a redemocratização do país, tem sido questionada a participação concreta da figura feminina, não só como cidadãs, mas como sujeitos capazes de participar efetivamente na organização do Estado e da sociedade, contribuindo na elaboração de políticas públicas femininas, capazes de perfazer o direito formal. Diante disso, o presente estudo discute a crise de representatividade que permeia o universo político atual, analisando alguns pontos que enfraquecem o adentramento mais concreto da figura feminina no mesmo, deixando assim, uma lacuna em problemas e paradigmas sociais que seriam mais bem representados, ganhando força no congresso. A pesquisa enfoca na evolução histórica das lutas pelo sufrágio feminino, as perspectivas e os obstáculos da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), a influência do meio midiático para percepção da mulher enquanto sujeito político e detentor dos mesmos direitos, e destaca as condições de marginalização da mulher dentro da cena política, herança do patriarcalismo que reside na sociedade.

Palavras-chave: Mulheres. Política. Representação. Mídia. Candidaturas femininas;

## **ABSTRACT**

Since the redemocratization of the country, has been challenged the participation of the female figure, not only as citizens, but as individual able to participate effectively in the Organization of the State and society, adding to the development of public policies for women, able to make up the formal right. Given this, the present study discusses the crisis of representativeness that permeates the current political universe, taking some weak points in a introspection more concrete of the female figure in this conjecture, thus leaving, a loophole in social paradigms and issues that would be better represented, gaining strength in Congress. The research focuses on the historical evolution of the fight for women's suffrage, the prospects and obstacles of Law number 9.504/1997 (Election law), the influence of the media means to perception of woman as subject and holder of the same political rights, and highlights the conditions of marginalization of women within the political scene, heritage of patriarchy that resides in society.

Key words: Women, politcs, representation, media, female applications.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS DA CONQUISTA DO SUFRÁGIO</b> .....	11
2.1 REMEMÓRIA DA LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO PELO MUNDO .....	11
2.2. A LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL E O PROTAGONISMO DE BERTHA LUTZ.....	17
<b>3. A DICOTOMIA PÚBLICO X PRIVADO</b> .....	23
3.1 MULHER E A IMPERMEABILIDADE DO ESPAÇO PÚBLICO .....	23
3.2 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA VIDA DA MULHER ENQUANTO SUJEITO POLÍTICO .....	27
<b>4 MULHERES NO PODER: ANÁLISE DA LEI 9.504/97</b> .....	36
4.1 INEFICÁCIA DA LEI 9.504/97 .....	36
4.2 CRISE DA REPRESENTATIVIDADE: PERSPECTIVAS E OBSTÁCULOS .....	40
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	47
<b>6 REFERÊNCIAS</b> .....	49

## 1 INTRODUÇÃO

Meu desejo em aprofundar a presente problemática, surge de me identificar como mulher feminista e presenciar a reafirmação do precário contexto político que as mulheres se encontram no atual ano de eleições, se tornando meu anseio discutir a crise da representatividade, tendo em vista que após quase 85 anos da conquista do voto feminino no Brasil a paridade de representação se encontra a passos largos do ano eleitoral de 2018.

O objetivo da pesquisa gira em torno de analisar as semelhanças das principais lutas pelo sufrágio do mundo e adiante fazer uma abordagem do atual panorama brasileiro político através do estudo da Lei Eleitoral e das vertentes que ela vem configurando por meio da estratégia política que propõe. Ademais, este estudo objetiva problematizar a necessidade de institucionalização dos espaços de poder e fazer observações de como isso vem afetando a democracia brasileira.

Importante salientar que para chegar aos objetivos do trabalho, utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo onde parte-se da hipótese de que, é preciso analisar a situação em que vivia a mulher antes da conquista do direito ao voto e a situação em que vive hoje, repensando assim, sua representatividade e se a mesma atua como sujeito ativo no cenário político brasileiro, de forma a identificar o problema da falta de representatividade da mesma na política.

A técnica de pesquisa utilizada é a bibliográfica onde se colhe os conceitos jurídicos, algumas narrativas filosóficas e dados oficiais, para averiguar resquícios de patriarcado, e a questão de legalidade em relação a efetividade do modelo de representação política no Brasil, para assim desenvolver a hipótese.

O estudo desenvolveu-se em três capítulos, onde no primeiro será apresentado a evolução histórica da conquista pelo voto feminino em países como Grã-Bretanha, França, Reino Unido e no Brasil. Destacando as similaridades e diferenças entre as lutas pelo sufrágio nesses países, aprofundando-as no Brasil.

No segundo capítulo, serão voltadas atenções em torno das relações de gênero e do patriarcalismo envolto na sociedade, trazendo questões pertinentes como a investigação de como o espaço público é um espaço masculino por excelência, sendo a esfera privada destinada a mulher, constituída esta, por todas as atribuições do lar e da família, sendo o público e privado imiscíveis por longo período. Ainda neste capítulo será tratada a questão de como os meios midiáticos de massa contribuem

para a percepção que a mulher tem de si mesma, e como eles reforçam indiretamente a questão da dominação e submissão, fazendo com que muitas mulheres sofram da “Síndrome do Impostor”<sup>1</sup> por nunca se acharem boas o suficiente para competir com homens e quebrar o paradigma que é imposto pela mídia cotidianamente de reproduzir a lógica patriarcal e conquistar o espaço que sempre foi seu por direito.

Por fim, no terceiro capítulo será discutido o meio político, com enfoque em pesquisas recentes do Tribunal Superior Eleitoral para exame da cenário político, sendo analisada a partir de que anseios a Lei Eleitoral foi instituída, e quais são os obstáculos que ela encontra para se tornar eficaz, além de analisar outras perceptivas sociais que permeiam esse universo e se fazem barreiras para uma representação real e democrática das mulheres na política.

---

<sup>1</sup> Segundo a Psicóloga Valerie Young as vítimas da síndrome do impostor são pessoas que jamais creditam seu sucesso à inteligência, competência ou habilidade pessoal. “Elas se convencem de que os elogios e reconhecimento de outros em relação à sua conquista não são merecidos, atribuindo suas realizações à sorte, a algum encanto repentino, contatos ou outros fatores externos”.

## 2 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS DA CONQUISTA DO SUFRÁGIO

### 2.1 REMEMÓRIA DA LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO PELO MUNDO

A democracia não surge como algo desigual, Poder e Povo já nasce intrínseco e miscível desde a etimologia da palavra na Grécia Antiga, embora a amplitude desta não seja aplicada, senão diante da luta pelo sufrágio universal.

Na própria Grécia Antiga, os homens excluídos dos inúmeros requisitos que lhes eram impostos, abraçaram a luta pela sua cidadania. Ao redor do mundo, as lutas pela conquista dos direitos políticos, tomaram diferentes formas, mas basicamente pelos mesmos objetivos que nunca vieram facilmente na sociedade ocidental: igualdade e liberdade para todos.

Cabe-se também frisar, para o entendimento do estudo, que cidadania política e a cidadania social não andam juntas, mas compreender o contexto histórico dos direitos sociais da época, ajudará a entender a exclusão política e a interdependência entre ambos. A historiadora Alice Kessler-Harris (1996), também inaugurou a utilização de um conceito estritamente ligado ao presente estudo, Cidadania Econômica, onde defende o reconhecimento ao direito de um trabalho digno, tal qual remunerado como os homens, para que se exerça a cidadania política e os direitos sociais plenamente.

Muito se pode recordar sobre cidadania no ocidente, mas ante a necessidade de ater-se ao sufrágio feminino, algumas memórias da história devem se sobressaltar. O feminismo, enquanto movimento político e intelectual, surgiu em finais do século XVIII e início do XIX, e “pode ser considerado um filho indesejado da Revolução” (Miguel & Brioli, 2014, p.20). No entanto, é no século XX que o movimento se efetiva no mundo ocidental na busca por direitos e demandas femininas, sendo o sufrágio um ponto fundamental da luta e apresenta as principais contribuições para a teoria política feminista.

As neozelandesas foram as primeiras mulheres do mundo a conquistar seu direito político do voto em Novembro de 1893, depois de muitas reuniões e esforços de muitas mulheres que viajavam pelo país para dar palestras e discursos a fim de conscientizar as mulheres do país, além de se deslocarem também para assinaturas de petições e aprovarem resoluções, um dos nomes de destaque foi o de Kate Sheppard.

Na Inglaterra, assim como nos EUA, a prosperidade do movimento pelo sufrágio feminino veio antes até dos países Europeus, em virtude do liberalismo político, política implementada na época, que rendeu vários aliados a luta da revolução das mulheres em prol de uma consciência mais igualitária, lugar onde ainda a política era inteiramente ligada ao poder de Deus e do Parlamento, a resistência a mudanças se baseava na jurisdição cristã. Para tanto, Maria Zina Abreu faz afirmações contundentes sobre a época:

Foi a percepção da sua 'igualdade cristã' que levou as mulheres a se consciencializarem da sua desigualdade civil: se como cristãs tinham 'almas iguais', como cidadãs deveriam ser, tal como os homens, também detentoras de direitos naturais e inalienáveis. Foi esse despertar de consciência cívica que dotou as mulheres dessa geração revolucionária do estímulo e coragem suficientes para intervirem no domínio público, desafiarem as autoridades civis e eclesiásticas, desobedecerem ao pai, irmão ou marido, escreverem, publicarem e expressarem publicamente e de viva voz as suas crenças e opiniões, de teor político, civil e teológico. Foi dessa geração de mulheres britânicas politicamente activas e alfabetizadas que, já nos fins do século XVII, surgiram as primeiras escritoras proto-feministas, como Margaret Cavendish, duquesa de Newcastle, Bathsua Makin e Mary Astell, cujo discurso e consciencialização sociopolíticos prenunciam os das feministas, sufragistas e sufragetes de gerações ainda remotas. (2002, p.446)

Maria Zina Gonçalves de Abreu (2002, p.458) aponta que o início do movimento organizado feminista britânico é quando “as mulheres inglesas começaram a juntar-se a outros movimentos libertários, como a abolição da escravatura e o movimento cartista, que visava a tornar os direitos políticos extensíveis aos trabalhadores”. O movimento toma força meados de 1832 quando uma lei eleitoral entrava em vigor e assegurava direito de voto a meio milhão de eleitores do sexo masculino da classe média, com isso, ficou decretado abertamente a separação dos dois sexos, uma vez que a palavra “male person”, ou seja, masculino, veio escrita na dita lei. O que serviu de válvula propulsora para estender o pensamento de uma revolução em prol do sufrágio feminino por todo o país, configurando a primeira etapa da democracia, logo após, em 1867, uma segunda lei assegurou o voto a mais dois milhões e meio de eleitores do sexo masculino, em 1884 uma terceira lei eleitoral aumentou o número de eleitores para mais de cinco milhões, assim apenas as mulheres, os pobres, os servos e criminosos ficaram sem ter seu exercer sua cidadania.

Surgem dois principais grupos no final do século 19, National Union of Women's Suffrage Societies (União Nacional das Sociedades de Mulheres pelo Sufrágio) – NUWSS era o primeiro movimento organizado, conhecido pela sua pacificidade e

moderação, se mantinham dentro da constitucionalidade e seus membros apostavam em conscientizar os políticos para assim alcançar seus objetivos, no entanto, esse primeiro movimento não logrou muito êxito. Eram conhecidas como sufragistas constitucionalistas.

Logo após, no começo do século 20, Women's Social and Political Union – WSPU, o movimento feminino que mais chamou a atenção tanto da mídia quanto da opinião pública para a questão da exclusão feminina da política, mais conhecidas pela alcunha de *suffragettes*. Segundo Abreu (2002, p.462), a WSPU era uma “organização ativa com objetivos bem definidos e uma ética especial”, era uma organização ativa, pois suas militantes apostavam em táticas não-convencionais, fazendo pressão ao governo. Com o lema “Deeds not words” (Ações e não palavras) as militantes aplicavam todos os métodos ao seu alcance para obter alguma vitória, e acabou sendo o grupo que influenciou o mundo ocidental a luta pelo sufrágio feminino. Vale salientar que além da NUWSS e da WSPU existiam outras pequenas associações que compactuavam com a causa.

As sufragistas, no sentido amplo, tinham uma linha de pensamento revolucionário que, infelizmente, é ainda uma realidade da modernidade, onde se buscava a representatividade pelo meio eleitoral para que assim pudessem tornar a vida das mulheres um pouco mais justa através de políticas públicas contemplativas.

Desde então, meados de 1890 essa foi a pauta principal do movimento, uma vez que foi percebendo-se que era através do Parlamento que muitas desigualdades se verticalizavam. No entanto, essa pauta ainda passou por uma fase separatista onde alguns grupos achavam que o direito ao voto deveria se restringir apenas as solteiras e viúvas. Segundo Karawejcz (2013): “Nessa primeira fase, uma das estratégias empregadas foi não vincular as reivindicações dos grupos a nenhum partido político, fazendo com que sua campanha ficasse acima de questões partidárias”.

As *suffragettes* segundo a descrição de Maria de Abreu (2002, p.462) “tinham como objetivo único molestar os políticos e o Governo até conseguirem o direito de voto”. As revistas e jornais do mundo, inclusive do Brasil, começaram a divulgar imagens de mulheres denegrindo prédios e vidraças como se jogassem a própria civilização ao caos ao protestar pelo direito ao voto, outra ampla divulgação de fotos e *cartoons*, foi de mulheres “sem atributos físicos” e agressivas como se estivessem se envolvendo com a luta pelo sufrágio pelo simples fato de não conseguirem casar,

o que nada mais seria do que criar antipatia do mundo ao movimento do sufrágio que vinha se fortalecendo.

As estratégias aplicadas pela militância do WSPU podiam ser resumidas em quatro formas de expressão: técnicas de propaganda, desobediência civil, não violência ativa e violência física (Kapelli, 1995, p.565). A primeira etapa como forma de confronto foi obstruir o discurso dos políticos nas ruas e aclamar pelo sufrágio universal, depois veio a etapa de confronto com os policiais. O que causou de fato antipatia pelo movimento, porém segundo Abreu (2002, p. 464), foi “somente a partir do momento em que as *suffragettes* adotaram estas formas de luta é que a campanha pelo direito ao voto feminino na Grã-Bretanha começou a ser levada a sério pelos políticos e pela imprensa”, essa ascensão da luta custou um alto preço para as militantes e simpatizantes do movimento, muitas das mulheres foram expulsas de casa por “envergonharem” seus maridos, perderam seus empregos, tiveram seus rostos expostos nos jornais, além de serem afastadas de seus filhos, devido a lei a época assegurar a guarda dos filhos ao pai.

A WSPU angaria fundos de diversas formas para sua luta, como vender itens em bazares, vendiam artigos em exposição. As voluntárias tinham aula de oratória, praticavam aulas de Ju-jitsu para se resguardarem. A WSPU era uma associação extremamente organizada, onde contava com um batalhão de voluntárias, as apoiantes do movimento recebiam jornais em casa sobre as como o “Votes for Women” e “The suffragette”.

Apesar de toda teia organizacional, o movimento ficou com uma má fama, efeito já pretendido pela mídia com sua poderosa influência, divulgando o movimento do sufrágio como um movimento agressivo, onde atribuíam as mulheres militantes qualquer tipo de degradação na cidade, mesmo sem provas. É o que se pode verificar em um trecho do jornal brasileiro “A noite”:

As terríveis sufragistas [que] tem praticado e continuam a praticar desatinos de que muito homem não seria capaz. Já não se limitam as fervorosas propagandistas a simples quebras de vitrines, mas assaltam e queimam edifícios, ameaçam como há poucos dias, a catedral de São Paulo, cometem atos de furioso vandalismo. (1913, p.4)

Em 1917 foram sustadas as atividades da militância pelo voto em prol do apoio a primeira guerra. Em 1918 foi aprovada a lei que daria direito ao voto as mulheres maiores de 30 anos, somente em 1928 através da promulgação da lei “Equal

Enfranchise Act” que todas as mulheres da Inglaterra puderam votar. Foi um dos movimentos conhecidos mundialmente pelo sufrágio, onde pode-se dizer que foi uma conquista das minorias marginalizadas do país, consolidada pelo liberalismo e pelos movimentos socialistas da época.

Nos Estados Unidos, as mulheres começaram a sua militância política no movimento abolicionista, no qual aprenderam a se mobilizar e organizar, a promover demonstrações públicas, a reivindicar, e a apresentar petições. Mais precisamente em 1869 as mulheres dos EUA fundaram a “National Woman Suffrage Association” fruto de uma coletiva indignação com a 14<sup>o</sup> Emenda à Constituição americana em que a palavra “male” veio associada a “cidadão”.

Em muito se assemelha o movimento pró-sufrágio dos Estados Unidos com o da Grã-Bretanha, além do liberalismo político que era próspero:

O sucesso do liberalismo político e do crescimento econômico, em grande medida fomentado pela ética protestante, está, por conseguinte, na base da razão de ter sido em Inglaterra e nos Estados Unidos que a classe média primeiro ascendeu ao poder político em número expressivo, e onde primeiro ocorreram os maiores e mais bem organizados movimentos pelos direitos das mulheres, que serviram de paradigmas a outros movimentos feministas europeus.

Ambos tiveram duas fases, a da pacificidade em que se procurava comover a opinião pública e dos políticos com debates e dentro da lei, e a fase da militância agressiva, essa já influenciada totalmente por mulheres que foram para Inglaterra aprender e estudar no movimento pró-sufrágio das britânicas. É o que se pode acompanhar em Maria Zina Abreu:

A campanha pelo direito de Voto das mulheres na América só se tornou militante quando Alice Paul e Lucy Burns regressaram de Inglaterra, onde estiveram a estudar e a trabalhar, e onde presenciaram e participaram na fase militante da campanha das sufragistas britânicas, sobretudo das militantes da WSPU—Women’s Social and Political Union, de que falaremos mais adiante. Foram elas que, tornando-se membros da ‘NWSA—National Woman Suffrage Association’, ensinaram às sufragistas norte-americanas as táticas e estratégias de militância agressiva que aprenderam durante a sua estada em Inglaterra (2002, p.455).

As líderes da associação sufragistas norte-americanas, decidiram fundar uma nova organização com uma militância mais agressiva inspirada pela WSPU da

Inglaterra. Em 1913 foi fundado “The Congressional Union” um movimento mais levado a sério pelo congresso feminino.

Em 1919 começa o processo de ratificação da 19ª Emenda Constitucional, apoiado pelo Presidente, Woodrow Wilson, logo após a primeira guerra, em 1920 ele é concluído dando pleno direito ao voto a todas as mulheres americanas. Mas antes, alguns Estados já se antecipariam, garantindo tal direito como Michigan, Dakota do Sul e Oklahoma em 1918 e em 1917, Nova Iorque e Arkansas nas eleições primárias.

Na França, a democracia surgiu com a Revolução Francesa, que desencadeia uma dinâmica dos direitos individuais, porém os direitos do homem não são os das mulheres. Apesar da participação das mulheres na Revolução, organizadas em clubes e reivindicando igualdade — vale a menção da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã de Olympe de Gouges (1791), as mulheres são excluídas da cidadania política.

A França foi um dos últimos países da Europa a instituir o voto feminino, sendo um dos pioneiros a instaurar o sufrágio feminino. Isso se deu principalmente pela pauta das feministas francesas apresentarem outras prioridades, como a educação feminina, direito ao trabalho, a modificação do Código Civil e pela proteção da maternidade. A Pauta do sufrágio só se impõe por volta de 1906-1910, com a criação da União Francesa para o Sufrágio das Mulheres (UFSF), membro da Associação Internacional para o Sufrágio das Mulheres. Sendo somente em 1944 que o signatário da lei, o comunista Fernand Grenier, propõe que as mulheres sejam eleitoras e elegíveis nas mesmas condições que os homens. Sua emenda, posta em votação a 24 de março de 1944 e aceita por 51 delegados — socialistas, comunistas e uma parte de gaullistas — entre 67 votantes, torna-se o artigo 17 do Decreto-Lei de 21 de abril de 1944, sobre a organização dos Poderes Públicos na Libertação, e as francesas votam pela primeira vez nas eleições municipais de abril/maio de 1945.

## 2.2 A LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL E O PROTAGONISMO DE BERTHA LUTZ

No Brasil, por falta de historiografia, pouco se fala do movimento sufrágio como uma luta empenhada de centenas de mulheres e muito se vê o direito ao voto como

um presente do governo Vargas. Tal omissão da história das mulheres e sua luta, não é uma particularidade brasileira, assim como qualquer outra parte do mundo, a história lhes é negada, pois sua importância no desenvolvimento do país também o é.

Com a proclamação da república veio a esperança para várias conquistas mais igualitárias, claro que para uma realidade de mulheres mais cultas que tinham acesso a educação através de seus maridos.

A discussão sobre o voto feminino chegou ao Congresso Nacional pela primeira vez em 1891. Influenciados pelo movimento das americanas e inglesas, alguns deputados propuseram estender o direito de voto às mulheres que possuíssem diploma de curso superior e não estivessem sob a custódia do pai. À medida que se tomava conhecimento da aquisição do direito de voto pelas mulheres na Europa e nos Estados Unidos, surgiam organizações formais, em setores da elite brasileira, em defesa pelos direitos da mulher e pela causa sufragista:

A advogada Myrthes de Campos, primeira mulher aceita na Ordem dos Advogados, requer seu alistamento eleitoral, argumentando que a Constituição não negava este direito às mulheres. Seu requerimento foi indeferido, o que não a impediu de continuar a sua luta por este direito. Mas foi a professora Leolinda Daltro aquela que primeiro reivindicou o voto de forma organizada. Usando do mesmo argumento sobre sua constitucionalidade, requereu seu alistamento, que lhe foi igualmente negado. Voltou-se, em decorrência, para o campo político, fundando em 1910 o Partido Republicano Feminino, a fim de fazer ressurgir no Congresso o debate sobre o voto feminino. Em novembro de 1917, organizou uma passeata com 84 mulheres, surpreendendo a população do Rio, o que pode ter contribuído para que, no mesmo ano, o Deputado Maurício de Lacerda apresentasse na Câmara um projeto de lei estabelecendo o sufrágio feminino, que nem chegou a ser discutido. Na sua exposição de motivos, o Deputado, além de acentuar a comprovada capacidade e eficiência das mulheres ao participarem em todos os ramos de atividade, manifesta-se, igualmente, contrário à interpretação restrita e errônea que excluía as mulheres do termo “cidadãos”, presente na Constituição. Em 1919, com o encaminhamento de projeto similar pelo parlamentar Justo Chermont ao Senado, Leolinda Daltro fez-se acompanhar por um grupo grande de mulheres a fim de seguir a votação, tática que continuou a ser adotada pelo movimento feminista posteriormente (Alves, 1980, p. 95-96).

Meados de 1919, Bertha Lutz, chega ao Brasil depois uma temporada de aprendizado em Paris, onde se formou em biologia, e fortalecida e inspirada pelo movimento pró-sufrágio ocorrendo na Inglaterra e nos EUA, funda juntamente com Maria Lacerda de Moura, a Liga da Emancipação Intelectual da Mulher, que posteriormente se chamaria Federação pelo Progresso Feminino. Bertha Lutz foi uma das pioneiras na luta feminina no Brasil. Logo quando chegou foi alvo da mídia quando

candidatou e passou para um concurso em um museu, sendo a segunda mulher a entrar para o serviço público brasileiro em um país em que a educação igualitária para homens e mulheres era proibida.

No entanto, apesar da influência das sufragistas inglesas e norte-americanas, o movimento que Bertha Lutz propunha era o de fazer pressão aos membros do congresso e convencer a opinião pública de suas ideias, contudo, sem a agressividade adotada pela WSPU, por exemplo. Ela defendia um movimento onde a mulher pudesse ter instrução acadêmica para se educar e educar a seus filhos, esquivando de ser um “parasita” na sociedade ou um “bibelô”, cumprindo um dever/papel político na sociedade.

A militância brasileira pró-sufrágio e feminista num geral passava por pesadas críticas e eram alvos das teorias mais excêntricas, como a de médicos que defendiam a “teoria invertida” onde a inteligência das mulheres era inversamente proporcional as doenças que carregavam em seu corpo como esterilidade, atrofia do útero e degeneração facial. “a mulher que estuda, que pensa, ...é objeto de críticas e censuras à sua própria dignidade, e faz parte das distrações, dos cafés e dos bilhares...” (Lombroso & Ferrero, 1896).

Em 1920, diante de tantas insatisfações da república velha, vários movimentos com caráter revolucionário surgem com o intuito de manifestar suas inquietações, como o Tenentismo (movimentos dos militares da época em que se declaravam favoráveis as tendências republicanas liberais), o Modernismo, a criação do partido Comunista, e o crescimento do Feminismo.

Em 1922, Bertha Lutz participa de uma conferência Interamericana de mulheres em Baltimore, onde ela estabelece fortes laços com o que com à NAWSA – National American Woman’s Suffrage Association. Após a conferência ficou decidido que as representantes latino-americanas fundariam a Associação Pan-Americana de mulheres em cada país latino-americano, e que em cada Estado do país haveria uma Associação Estadual. Bertha Lutz posteriormente pede ajuda a presidente da NAWSA, Carrie Chapman Catt, para fazer o estatuto da associação (que se chamaria FBPF- Federação Brasileira para o Progresso Feminino), que teria como base principal unir os esforços e as demandas afim de trazer para eficácia para o projeto da FBPF. Como podemos identificar a seguir no artigo 3º do Estatuto da Associação:

O Art. 3º discriminava como atingir tais objetivos gerais:

1. Promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina.
2. Proteger as mães e a infância.
3. Obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino.
4. Auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão.
5. Estimular o espírito de sociabilidade e de cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público.
6. Assegurar à mulher os direitos políticos que a nossa Constituição lhe confere e prepará-la para o exercício inteligente desses direitos.
7. Estreitar os laços de amizade com os demais países americanos, a fim de garantir a manutenção perpétua da Paz e da Justiça no Hemisfério Ocidental (Soihet, 1974, p. 13).

Os argumentos das mulheres estavam ligados a própria constituição de 1891, onde defendia-se que as mulheres estariam incluídas no termo “cidadãos”, Lauro Muller, vice-presidente do senado, terminou a conferência, ratificando seu discurso que as Constituição de 1891 não proibia direitos políticos às mulheres. Sugeriu-lhes que procurassem ajuda de um Governador de Estado disposto a instituir o voto por analogia da Constituição, o que geraria aderência de outros estados. Segue trecho da fala dele na conferência: “Os homens são como carneiros”, disse o Senador, “quando um vai na frente, outro vão atrás” (Soihet, 1974, p. 27).

O tipo de movimento que Bertha Lutz construía era baseado numa organização mais pacifista, como podemos observar no trecho a seguir de Rachel Soihet:

Em maio de 1923, Bertha Lutz representou FBPF no 9º Congresso Internacional pelo Sufrágio, reunido em Roma, participando o Brasil pela primeira vez de uma reunião internacional feminina, abrangendo países dos dois hemisférios. Bertha Lutz sugeriu a substituição das expressões “igualdade dos sexos” e “direitos da mulher” respectivamente por “equivalência dos sexos” e “novas responsabilidades da mulher”, deixando entrever uma tática nova mais comedida, que ela acreditava mais adequada à consecução dos objetivos visados. Acrescentou, em seguida, que a participação da mulher não implicava competição e sim colaboração (1974, p. 28).

Dois novos projetos foram apresentados à Câmara e ao Senado. O projeto em 1924, tinha uma cláusula restritiva onde o marido tinha que autorizar a mulher casada a votar. Bertha Lutz contestou ao argumento da inconstitucionalidade e de que o voto “não podendo ficar na contingência de uma permissão”

Em 1927 o então Senador Juvenal Lamartine, se candidata para presidente do Rio Grande do Norte e manifesta em plataforma política, interesse pela causa do sufrágio, e ele consegue incluir na legislação do Rio Grande do Norte um dispositivo estabelecendo a igualdade política entre os dois sexos. Estudos de Rachel Soihet afirmam:

O precedente aberto deu margem a ampla movimentação da FBPF, que enviou ao Senado uma mensagem contendo duas mil assinaturas. Nela reivindicava-se o voto feminino, acentuando que “desde que uma só exista não há motivo para que não sejam eleitoras todas as mulheres habilitadas no Brasil” (2006, p.103).

No II Congresso Internacional Feminista, em 1931, foram tratadas questões relativas ao trabalho da mulher, salários iguais, licença maternidade remunerada e medidas protetoras do trabalho feminino no geral.

Por outro lado, em particular, Bertha Lutz, apelava para que houvesse mulheres representantes na subcomissão legislativa, na qual eram tratadas questões que interessassem diretamente as mulheres, onde Vargas nomeava uma comissão eleitoral para criação da lei. No entanto, o projeto oferecia várias restrições. O que inquietou a engenheira Carmen Portinho, como segue diálogo apresentado nos estudos de Rachel Soihet :

Ante a afirmação de Vargas de que era ele próprio feminista, porque às mulheres se devia metade da Revolução, ela retrucou: “Sr. Presidente, é por isso que só querem dar a metade do voto? [Ao que Vargas, manifestando estranheza, teria perguntado] Metade como? [E Carmen] Sim, o voto qualificado a determinadas categorias de mulheres. Nós não queremos assim. Ou tudo ou nada!” (2006, p.104).

Com o Decreto 21.076 de 24 de fevereiro de 1932 estabeleceram-se o voto feminino e o voto secreto. Faltava agora a incorporação desse princípio à Constituição a ser elaborada, o que foi feito com a inclusão do artigo 108 na Constituição de 1934. Em 1933, Bertha Lutz se candidatou pela Liga Eleitoral Independente, Seção Feminista do Partido Autonomista do Distrito Federal, onde teve apoio do Bispo de Niterói, para amenizar as adversidades com os grupos católicos. Nessas eleições, ela recebeu 39.008 votos, ficando como suplente do deputado Candido Pessoa, onde assumiu efetivamente em 1936, destacando-se pela sua intensa participação na câmara.

O Movimento da FBPF, recebeu muitas críticas pelas historiadoras, onde é questionada se é uma tática para conquista de alguns direitos ou o puro tradicionalismo, diante do movimento FBPF não consciencializar da dominação masculina, tampouco da relação de gênero, sendo apenas uma luta pacifista onde não buscava muitos confrontos com o poder institucionalizado para que pudessem mais tarde, conquistar alguma coisa. Algumas historiadoras também criticam o movimento por aceitarem os valores da sociedade capitalista, deixando de contemplar a classe das mulheres marginalizadas, produzindo assim um feminismo que só traria direitos a mulheres da classe média, fortalecendo a “nova ordem burguesa”, é o que afirma a brasileira Susan K. Besse, que apesar de suas críticas, reconhece que o movimento fez o que pode dentro do contexto organizacional que se situava, observa-se na sua narrativa:

Assim, buscaram transformar as mulheres em ativas “colaboradoras” dos homens, evitando assumir posições ou adotar táticas que fossem interpretadas como “segregacionistas”. Aceitando os valores e normas da sociedade capitalista burguesa, na verdade, teriam ajudado as mulheres a nela se integrarem mais plenamente. Embora, individual e coletivamente, as mulheres dos segmentos médios e elevados colhessem benefícios, para a maioria das mulheres pobres os ganhos teriam sido inexistentes. Em suma, as feministas contribuíram para fortalecer e legitimar a nova ordem burguesa, em que pese a conquista de alguns direitos. (1996, p.198).

Ainda sobre a questão, Branca Moreira Alves, faz algumas críticas ao movimento levando em consideração a importância dada a mulher, como mãe, esposa, dona do lar, para “justificar” a importância na aquisição de direitos. Nesse sentido, o movimento não desenvolveu uma crítica que possibilitasse às mulheres criar sua autoconsciência, que as levasse a questionar as raízes de sua inferiorização – as relações de poder dentro da família. Na perspectiva de Branca, a conquista do voto não teria alterado significativamente a condição da mulher (Alves, 1980, p.155).

Na Assembleia Constituinte de 1891, o constituinte Almeida Nogueira já concordou que no artigo 70 da constituição a palavra “cidadão” estaria abarcando os dois gêneros, sendo assim as mulheres teriam direito ao voto, mas foi somente 41 anos de muita luta e esforços que esse direito teria se efetivado, combatendo a argumentos de deputados como a “guarda e o zelo do lar doméstico e a tarefa capital da primeira educação da infância...” e “a missão da mulher é ser o anjo tutelar da sua família.” Como também a nomes de grandes mulheres da época que se mostravam

contrárias, como a escritora Francisca de Bastos Cordeiro, que afirmava no Correio da Manhã de 1927: “a mulher pode votar, mas não ser votada...”.

Bertha Lutz foi um grande nome da militância em nome do sufrágio feminino, e demonstrava grande entendimento sobre emancipação, no entanto, alguns de seus ideais ainda se encontravam enraizados na divisão patriarcal dos gêneros. Na sua vida política, na câmara federal, inicia um projeto de lei para criação do ministério da educação e saúde uma divisão de ensino doméstico e vocacional e também sugere a criação de uma Faculdade de Ciências Domésticas e Sociais destinada à formação de “especialistas nos problemas domésticos e sociais e do treinamento de organizadoras futuras para Serviço Federal de Ensino Doméstico e professoras de escolas secundárias”, e também participou da elaboração do estatuto da Mulher, onde previa “a educação e a orientação feminina, cultural, doméstica, profissional e cívica procurando indicar o caminho do preparo da mulher para o lar, o trabalho e a vida”.

Todavia, seria discrepante negar a glória da luta das mulheres da época pelo sufrágio, e atribuir a conquista desse direito a uma manobra burguesa para que a esquerda não tomasse força, tampouco que mulheres á margem da sociedade não tenham usufruído de tal direito, como afirmavam alguns estudiosos da época.

Esforços não foram medidos para alcançar esse resultado, e não se pode negar a importância de Bertha Lutz para fazer frente com tal luta, pois o espaço público era inquestionavelmente fechado, e conseguir espaço de fala nos jornais, em discursos públicos e alavancar incansáveis debates com políticos e homens de poder da alta sociedade para fortalecer a aliança não foi uma tarefa fácil. Perfurar essa cortina do espaço público já estabelecendo uma conquista tão nobre para as futuras gerações foi um feito extraordinário da militância feminina.

### 3 A DICOTOMIA PÚBLICO X PRIVADO

#### 3.1 MULHER E A IMPERMEABILIDADE DO ESPAÇO PÚBLICO

A base da existência apresenta diferenças biológicas: o macho e a fêmea. E a interação social, produziu dois gêneros nas sociedades: masculino e feminino. A construção desses gêneros se deu e dá através das construções sociais, e das responsabilidades que lhes são atribuídas em razão de tal. Essa construção só existe em razão da mútua existência do outro. Heleieth Saffioti discorre que:

Não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia (1992, p. 210).

Izquierdo (1990) divide os gêneros em duas esferas, sendo distinta a feminina da masculina. A esfera de sobrevivência (doméstica) e a esfera de transcendência (pública), cada uma é constituidora do espaço social dos gêneros, sendo a esfera doméstica própria do gênero feminino e a esfera pública própria do gênero masculino.

Daí surge a naturalização da mulher como dominada, sendo essa uma característica inquestionável, pois todas as tentativas de aprendizado e socialização irão reforçar o estereótipo de gênero sob o argumento da natureza biológica de cada qual, refletindo nas relações e na concepção de cada gênero tem de si mesmo.

Eis porque o machismo não constitui privilégio de homens, sendo a maioria das mulheres também suas portadoras. Não basta que um dos gêneros conheça e pratique atribuições que lhes são conferidas pela sociedade, é imprescindível que cada gênero conheça as responsabilidades do outro gênero (Saffioti, 1992, p. 10).

Essas relações de gênero vão se estabelecendo dentro de um sistema hierárquico cheio de relações de poder, onde o masculino não é diferente do feminino, e sim superior, o que permite toda uma imposição de condutas e normas que são vivenciadas cotidianamente na sociedade sem demasiados questionamentos, que de forma tranquila e hegemônica se ergue em consenso generalizado da supremacia da esfera masculina.

Vale argumentar que essa lógica hierarquizada de gênero se estende também a divisão do trabalho extra doméstico, criando a divisão sexual do trabalho que só reproduz as práticas cotidianas que segregam as mulheres. Como mostra Brito e Oliveira:

Que a divisão sexual do trabalho não cria a subordinação e a desigualdade das mulheres no mercado de trabalho, mas recria uma subordinação que existe também nas outras esferas do social. Portanto a divisão sexual do trabalho está inserida na divisão sexual da sociedade com uma evidente articulação entre trabalho de produção e reprodução. E a explicação pelo biológico legitima esta articulação. O mundo da casa, o mundo privado é seu lugar por excelência na sociedade e a entrada na esfera pública, seja através do trabalho ou de outro tipo de prática social e política, será marcada por este conjunto de representações do feminino (1997, p. 252).

Embora existam diferentes culturas no mundo, qualquer sistema sexo-gênero está sempre ligado a fatores econômicos e políticos em cada sociedade. Sob essa ótica, a construção cultural do sexo em gênero, são entendidas como sendo sistematicamente ligadas à organização da desigualdade social.

É importante destacar que o conceito de gênero a que se refere este trabalho, parte de uma análise das condições das mulheres e não como sinônimo de “mulher”. O conceito é usado tanto para distinguir e descrever as categorias mulher e homem, tanto para análise das relações estabelecidas entre eles.

A expressão “relação de gênero” (Suárez, 2000) destaca o uso analítico do conceito. O uso deste conceito está ligado à sua dimensão política e seus propósitos e ganha força a partir do movimento feminista que vem com fortes propósitos de mudar essas relações de poder, tanto no âmbito público, como no âmbito privado, refutando qualquer forma de exploração e dominação:

A partir da perspectiva de gênero, têm sido priorizadas as investigações históricas e sociológicas que procurem incorporar as dimensões do masculino e do feminino na análise de forma relacional. Estas investigações buscam compreender a interação entre masculino e feminino na totalidade da vida social, contrariando enfoques da ciência política que incompatibilizavam a mulheres com a vida política ou pública através explicações que partiam de equações como: Homem = Público, Público = Político, logo, Homem Político; e Mulher = Privado, Privado = Apolítico, logo, Mulher Apolítica (Brito, 2001, p.291).

Maurice Duverger (1955) liderou um estudo pioneiro promovido pela Unesco, que constatava a disparidade entre a participação das mulheres no plano eleitoral e no plano governamental, verificando-se uma participação mínima e retraída das mulheres no plano governamental. Esse trabalho serviu como referência nos anos 50 e 60 para enfatizar o distanciamento “natural” da mulher do campo político e presente no âmbito familiar.

No entanto, cientistas políticas feministas posteriormente tentaram focalizar tal discussão em outros pontos, procurando superar a visão das mulheres serem naturalmente apolíticas, buscando novos referenciais teóricos para analisar o comportamento político feminino. Foi de onde surgiu uma proposta de reconceitualização do político quanto à sua natureza e seu âmbito. Não se atentando a olhar a política como os espaços e competição pelo poder, mas sim observando a política do cotidiano: a micropolítica.

Dessa forma, seria mais fácil perceber as práticas políticas diferentes do padrão masculino, investigando os canais por meio dos quais as mulheres se manifestariam. Essas críticas alargaram a perspectiva de análise, ressaltando que o importante não seria a quantidade de mulheres que participam da política, enquanto grande espaço de poder institucionalizado, mas sim um sujeito feminino no qual se reconhecesse um poder que se movimenta conforme a época vivida.

Embora os estudos brasileiros tenham-se atido a essa perspectiva de encontrar o porquê da ausência feminina no mundo político, considerando o ponto de vista institucional e observando os dados somente referentes a posições de poder e a protagonismos, estudos norte-americanos se arriscaram a descobrir trabalhos e pesquisas importantes de mulheres, e não só a ponta do iceberg por assim dizer.

Ou seja, a maioria dos estudos desde país continuam enfatizando a omissão da mulher no cenário político, seu papel tradicionalmente passivo e dados numéricos quantitativos, que caem na classificação e abordagem da mulher e representatividade nos cargos eletivos e diretivos, desclassificando as mulheres que atuam na política, mas fora desse sistema proposto.

Bachman (1976, p. 138) foi um dos primeiros pesquisadores a se preocupar com essa ideia que as mulheres não têm atividade política, buscando abordar outros âmbitos, além do contexto parlamentar dos grandes centros urbanos e do entendimento da forma de fazer política identificada com os padrões masculinos. Questão até hoje não satisfatoriamente não resolvida, diante da parcialidade na

seleção do material de pesquisa e da omissão de dados históricos sobre a atividade política feminina pelos pesquisadores mais antigos.

Desde então, outras pesquisas mais recentes têm surgido questionando a antiquada noção de que as mulheres não têm atividade política, referenciada somente pelo ambiente institucionalizado. Voltando suas atenções as relações sócio-políticas ao nível local, muitas pesquisas identificaram mulheres como agentes políticos, seja como prefeita, professora ou benfeitora, essas pesquisas mostraram a perfeita ligação entre família, religião e política partidária.

Uma dessas pesquisas foi a de Avelar (1987, p. 24), que se preocupou em analisar “a incorporação de um instrumento teórico que possibilite captar as formas singulares da participação das mulheres na vida política”, ela enfatiza a necessidade de se levar em consideração as diferentes arenas de atuação política nas quais o ativismo feminino se expressa melhor, sem esquecer de considerar a família no processo do qual as pessoas se envolvem politicamente. Também assinala sobre o tema Maria Noemi Brito:

Esta noção refere-se ao controle feminino sobre diferentes áreas do espaço cotidiano, que influencia processos sociais e políticos mais gerais. Trata-se de identificar aí uma forma distinta de fazer política, na qual sobressai a importância da participação das mulheres tanto nas mobilizações urbanas como nas atividades geradas a partir da prática religiosa. Este relevo vem a obstar à pouca visibilidade da participação das mulheres, na medida em que estas constituíram espaços de ação próprios que não são absorvidos nos conceitos das esferas pública ou privada (2001, p.296).

Desse modo, temos uma forte crítica ao modo de se estudar política, de tal forma que ela não abranja somente o lado institucional, mas também inclua atividades convencionais e não convencionais, essa crítica busca redefinir os espaços de atuação das mulheres, mostrando as interpelações entre o público e o privado. Não se trata apenas da reivindicação feminista de politizar o privado, mas de considerar a mulher como sujeito político presente na esfera pública através de espaços de visibilidade que podem ser os movimentos sociais, as campanhas e/ou os protestos políticos, os movimentos revolucionários e até os próprios departamentos femininos nos partidos políticos.

A política adquire então outras dimensões, mais amplas, abrangendo novas práticas significativas em outros níveis além do tradicional. Como podemos identificar na pesquisa de Debert (1984, p. 139-40) onde ela acompanhou o envelhecimento de

algumas mulheres da classe média de São Paulo e analisou alguns depoimentos de mulheres que exerciam somente atividade doméstica, onde ela pode identificar que as mesmas demonstravam além de interesse, conhecimento sobre política. Em seu trabalho a mesma faz esse questionamento de como é reduzido friamente o espaço da família ao privado e apolítico.

A ideia de que vida das mulheres se constrói no espaço privado não deve ser considerado sinônimo de isolamento de acontecimentos políticos e sociais. Blay (1982, p. 10.), ao estudar o período de 1964 e 82 no Brasil, discute a conquista da cidadania pela mulher, assimilando que os diversos movimentos com participação feminina, inclusive sindical, se constituem num conjunto que levou à apropriação do espaço público e à reformulação deste mesmo espaço.

Sobre o tema, Maria Noemi Brito preleciona que:

As mulheres brasileiras, especialmente nas últimas décadas, das mais diversas formas, têm afirmado a sua cidadania, constituindo-se como sujeitos sociais através dos seus movimentos e ações, ligadas ou não a instituições políticas. Esta situação não é exclusivamente brasileira. Pelo contrário, a presença feminina nos processos de mudança sócio-política em países como Argentina, Uruguai, Chile, Peru, Bolívia, Nicarágua e outros mais, tem-se evidenciado de forma significativa, merecendo estudos e reflexões mais detidas. Ser mulher na América Latina hoje envolve a luta pelo reconhecimento da sua posição como sujeito social presente no contexto latino-americano, exigindo dos analistas da sociedade uma atenção especial que destaque a diferenciação por gênero (2001, p.297).

Nesse sentido, é preciso pensar uma política sem restrições, considerando a vivência de mulheres em movimentos não institucionalizados, mas qualificadas para pensar em mudanças. A dimensão de política não se restringe a esfera pública, tampouco a um universo masculino, é preciso deixar de lado juízos valorativos e pensar que existem diferentes formas de se envolver politicamente.

### 3.2 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA VIDA DA MULHER ENQUANTO SUJEITO POLÍTICO

As mídias de massa obrigam o indivíduo a perder ou a não formar uma imagem de si mesmo diante da sociedade, o que gera uma natural aceitação das normas sociais que são impostas diariamente, inclusive influenciando diretamente as escolhas individuais e políticas. O indivíduo que consome esse tipo de mídia seria classificado então como um sujeito passivo receptor de tal conteúdo, sem contestar ou questionar

como e onde são feitas essas mensagens midiáticas, tratando-as como uma verdade absoluta.

Esse tipo de mídia de massa constitui um forte formador de opinião político-social, transmitindo as informações de forma branda e indireta. Segundo Finamore e De Carvalho, (2006, p.348) “A formação de opiniões por intermédio dos meios de comunicação, portanto, se dá através de um exercício de liberdade institucionalizada que pode modificar as opiniões que se desenvolvem no decorrer do tempo”.

A influência dos grandes monopólios midiáticos de informação nas campanhas políticas é inegável, eles demonstram um poder de articulação e definição da agenda política sem precedentes.

Miguel (2002) trata dos efeitos da comunicação sobre a prática política e defende que os indivíduos, mesmo que não seja o tempo todo, são uma caixa de reprodução dos discursos construídos pelas elites. Em alguma medida eles selecionam, interpretam e enquadram as informações recebidas de acordo com os códigos que possuem e que não vêm necessariamente do campo midiático, mas pertencem ao campo político. Ele entende que a mídia não constitui as instituições políticas, como o parlamento, o poder executivo, os partidos ou as eleições, de tal forma que o campo político e o midiático estão necessariamente separados. Embora seja importante peça de influência no jogo político, não se pode dizer que os meios de comunicação dominem esse campo. Nesse caso, a importância da mídia não estaria apenas na construção dos discursos, mas na sua força de reconhecimento como chave para a conquista do capital político.

Por outro lado, Carvalho (1999) tem uma visão que relativiza esse poder da mídia, ele concebe a ideia de que esses meios de comunicação de massa têm de serem determinados quanto a ideia de que as mensagens veiculadas através deles não alcançam um espaço vazio, mas sim, um ser vivo, com características próprias, que transforma e interpreta a mensagem. Além de que ele ressalta que existem diferentes forças agindo no indivíduo, diferentes discursos, construindo relações cotidianas reais ou virtuais, esses discursos estão associados às diferentes categorias sociais que demarcam o território social, como, por exemplo raça, religião, nacionalidade ou gênero, cobrindo não apenas os grupos dominantes da sociedade como também aqueles a que chamamos genericamente de excluídos.

A TV brasileira tornou-se um canal de condicionamento cultural da população, tendo em vista a quantidade de tempo que o brasileiro gasta em frente às telas, sendo

ela uma das suas principais distrações. Assim, a propaganda eleitoral gratuita exibida nas redes televisivas têm uma grande influência no resultado final das eleições. Luis Felipe Miguel faz observações pontuais sobre:

Um dos elementos críticos na disputa política é a criação de representações sobre os problemas, as crises, a dinâmica política e, enfim, sobre os próprios candidatos. Para ele, a capacidade de disseminação de significados quanto à realidade social, isto é, desses discursos, está contemporaneamente concentrada na mídia, indicando que o impacto político dos conteúdos difundidos pela mídia não pode ser ignorado. A longo prazo, trata-se de um impacto presente em diferentes tipos de programação, desde aquelas dedicadas à informação até os programas de entretenimento. A curto prazo, a mídia informativa é especialmente importante, já que ela se apresenta como uma fonte de fornecimento dos recursos que os eleitores dispõem antes de escolherem seus candidatos. Assim, aquilo que a mídia, no caso brasileiro, especialmente a mídia televisiva, veicula ou deixa de veicular é significativo do ponto de vista da percepção da realidade social que está acessível à população. (1999, p.120)

É importante ressaltar que o próprio comportamento da mídia sofre influências, seja ela vinda dos profissionais que estão trabalhando atualmente na área ou o mercado de ações. E que a comunicação brasileira praticamente toda está na mão de nove famílias, famílias que podem intervir consideravelmente em questões diversas, sociais, econômicas e políticas. Através da hierarquização de temas, selecionando o que deve ou não, vir ao ar e ser debatido, discutido ou pensado. Essas nove famílias atuam como uma rosa dos ventos da nação brasileira. Claudia Maria Finamore e João Eduardo Coin de Carvalho falam um pouco da necessidade construir uma marca identitária nesse mundo altamente midiático, observa-se:

Numa sociedade em que os grupos sociais estão associados a marcas que não necessitam obrigatoriamente de um estofo relacional, isto é, marcas que são construídas à revelia de relações sociais face a face, seus valores são excessivamente dependentes da sua presença pública, especialmente através da mídia. O que implica ser um político, ou uma mulher, portanto, está sendo veiculado através de discursos que nos atravessam e constituem o lugar que essas marcas ocupam no universo de marcas identitárias disponíveis no jogo social. A mutabilidade e a suscetibilidade dessas marcas identitárias à influência da mídia estão no peso de sua construção mais como categorias sociais e menos como grupos organicamente constituídos. Essas imagens não estão alicerçadas apenas nas, face, mas também são controladas pelas relações virtuais entre pessoas que se 'encontram', via de regra, através dos meios de comunicação de massa. A fragilidade dessas identidades não as faz menos efetivas, mas extremamente dependentes das ações que se produzem sobre sua dimensão imagética, e que tem nos meios de comunicação um de seus vetores mais importantes. Nesse sentido, o valor que oferecemos aos indivíduos, como os reconhecemos e como os entendemos nos relacionamentos cotidianos podem ser compreendidos através das categorias sociais às quais os remetemos, cujos significados e

valores são construídos e difundidos também por influência e através da mídia (2006, p. 351-352).

Uma das razões que explicaria as diferenças na orientação política é a forma como meninos e meninas são educados, essa diferenciação posterga-se durante toda a vida, interferindo no tratamento das mulheres no trabalho, em ambientes públicos em um looping infinito de discriminação de gênero.

O que facilita o entendimento do porquê a aceitação de candidatas mulheres terem crescido, mas o estereótipo de gênero não ter sido superado, as candidatas mulheres além de toda preparação que uma candidatura exige, tem de superar a barreira do estereótipo que lhes é imposto. Elas têm que apresentar força e assertividade sem parecem masculinas. Luciana Panke e Sylvia lasulaitisn (2016) fizeram uma pesquisa analisando os spots das candidatas da América Latina com afimco em descobrir se os discursos exibidos na mídia, reforçam os papéis de gênero, buscam desconstruí-lo ou se mantém neutros, eis considerações das autores acerca da análise:

A campanha da candidata brasileira Dilma Rousseff foi a que mais retratou as mulheres em um quadro doméstico de referência, destacando estereótipos de cuidado, compaixão e maternidade, bem como traços de personalidade compreendidos como "típicos" do gênero feminino, apresentando as mulheres como detentoras de características expressivas: como emocionais, sensíveis, compreensivas, gentis e compassivas. É possível inferir que a estratégia de campanha de Dilma buscou traçar uma analogia da competência da mulher para "cuidar" do bem-estar dos seus entes na esfera privada com sua competência para também fazê-lo na esfera pública. Nesse sentido, buscou-se associar a imagem de Dilma à de uma "grande mãe" dos brasileiros. Sua imagem maternal (da mulher mãe, avó, que defende a vida) foi fortemente explorada como parte de uma estratégia que buscou neutralizar críticas em relação a suas declarações sobre o aborto, impostas na agenda política por um setor conservador. Dilma Rousseff focalizou na responsabilidade feminina ao competir em um mundo masculino e se apresentou como herdeira legítima e continuadora do projeto político de uma liderança masculina, o ex-presidente Lula, estratégia compreensível pelo cenário de bom desempenho da economia e boa avaliação geral do governo de seu antecessor (2016, p.431).

Como podemos observas, as próprias candidatas em nome do marketing eleitoral reforçam os estereótipos para conquistar votas ou não os perder. Enquanto isso, nem resquícios de homens candidatos apresentarem essas marcas preconcebidas, podendo expor sua candidatura e suas ideias sem maiores problemas. Como resultado, enquanto os homens têm seu lugar social que garante a apresentação pública de seus ideais, as mulheres candidatas continuam sofrendo do desconhecimento social do que é ser uma mulher pública e política. Claudia Maria

Finamore e João Eduardo Coin de Carvalho comentam sobre esse estereótipo de gênero:

Em pesquisa sobre as diferenças de gênero nas candidaturas a cargos legislativos nos Estados Unidos, as candidatas são bem avaliadas mesmo quando os tópicos são mais nitidamente masculinos, como segurança e economia. No entanto, ainda quando avaliadas no mesmo patamar dos candidatos masculinos, as candidaturas femininas são referidas pelos sujeitos como tendo menos chances de ganhar as disputas. Isso sugere que não se estaria avaliando o quesito competência, mas os lugares que devem ser ocupados por homens e mulheres no espaço público. É como se a mensagem transmitida por esses sujeitos fosse que as mulheres podem ocupar esses lugares. Mas não devem. A questão importante sugerida por esses estudos é que as candidatas femininas enfrentam um peso de serem mulheres que não pode ser explicado – ou contra-atacado – pela razão, exigindo delas um esforço maior para serem aceitas como ocupantes efetivas de cargos de liderança (2006, p. 354).

A mídia teria um papel preponderante, podendo provocar quatro diferentes efeitos nas campanhas eleitorais: fornecer informações, definir a agenda política, definir responsabilidades e, finalmente, persuadir o eleitor. Quanto mais forçada a influência da mídia, maior é a influência do gênero sobre a decisão dos eleitores. Geralmente, a mídia é mais depreciativa para as candidaturas femininas, distorcendo as mensagens das mulheres, o que influenciaria proporcionalmente nas candidaturas masculinas. O que ocorre é que a mídia divide as especialidades de acordo com o gênero enfatizando que determinado candidato é mais especializado para trabalhar com a área de economia e segurança e tangenciando que a candidata seria especializada em áreas como educação e saúde, considerando-as menos importantes para ocupação de um cargo eletivo.

Lithgow (2000, p. 202) faz uma observação importante quando destaca que os estereótipos de gênero nem sempre são empregados pelos eleitores quando as candidatas apresentam vantagens como em uma agenda eleitoral em que são privilegiadas áreas de conhecimento associadas às mulheres, ou quando associadas a outras características, como serem herdeiras de grupos familiares e de lideranças masculinas, sendo recorrente a escolha de viúvas para ocupar o lugar de comando máximo como é do caso das nas Filipinas (Corazon Aquino) e do Sri Lanka (Chandrika Kumaratunga). O papel da mídia nesse caso é outro, de mostrar como essas mulheres são importantes para dar continuidade ao trabalho de seus maridos, pais, irmãos.

Os estereótipos são traços identitários que se transformam ao longo do tempo, se tornando decisivos em algumas escolhas. A ideia de estereótipo é útil para

compreender alguns fenômenos sociais, ele pode trazer uma tendência à sua naturalização. Com isso, é importante compreender sua importância na construção de imagens coletivas, como é o caso das candidatas a cargos eletivos, observando as condições nas quais eles são produzidos e mantidos na sociedade de acordo com os fatores históricos e sociais. A consideração desse conceito de estereótipo irá ajudar, a priori, a compreender mais facilmente a dinâmica dessas relações sobre os discursos da mídia a respeito das mulheres e a política.

Claudia Maria Finamore e João Eduardo Coin de Carvalho (2006, p. 356-357), ressaltam o quanto esses silogismos estão evidenciados diariamente pela influência dos discursos sobre a mulher e sobre os políticos que circulam nos grupos sociais. Como pode-se observar, nos jornais diários, na cobertura televisiva dos fatos econômicos e políticos que têm figuras masculinas como seus protagonistas, ou na presença maciça das mulheres nos noticiários de entretenimento como também na sua visibilidade conferida nas revistas “femininas” e “masculinas” que inundam as bancas de jornais. Apontando ainda, que a presença da mulher nos quadros partidários e nas candidaturas a cargos eletivos deve estar associada àquelas imagens da mulher e do político que hoje são predominantes e, via de regra, conflitantes na nossa sociedade.

Assim, se faz primordial entender que a baixa participação das mulheres na política é resultado do veto de gênero pelos partidos. Essa participação possui extrema ligação com a maneira como se faz política no país, onde entraria a estratégia dos partidos frente ao sistema e a resistência masculino-partidária. Nessa perspectiva, Clara Araújo (2001, p. 239.) destaca a importância de associar as características do modelo político nacional com as questões tradicionalmente ligadas à exclusão feminina no âmbito do preconceito de gênero. O que parece é existir uma tensão entre o público e privado ocupados pela mulher na nossa sociedade, devendo o papel reservado para as mulheres na política se encaixar com o resto de suas atividades domésticas, sempre preocupadas em conciliar sua dupla jornada de trabalho, permutando entre as tarefas do lar, cuidado com os filhos e seu lado político, mais pragmático e malicioso.

É relevante destacar que a mídia não deve ser encarada como única responsável pelos discursos desdenhosos que são construídos em cima dos estereótipos de gênero, mas sim, encarada como um verdadeiro amplificador de discursos que estão circulando na alta sociedade. A ação da mídia, flexibiliza os

discursos, possibilitando uma distorção sobre a imagem das candidatas femininas, aumentando ou omitindo de acordo com que é interessante para os grupos sociais.

Nesse contexto, vale a menção de uma pesquisa feita em 2002 na qual retrata bem o quanto a mídia pode mudar a opinião das pessoas de acordo com o seu discurso. Finamore, Salvio, Dal Cortivo, Gianetti e Carvalho (2002 apud Finamore & De Carvalho, 2006, p. 359) relatam que:

Na iminência das eleições municipais brasileiras de 2000 investigamos a influência da propaganda eleitoral gratuita sobre a campanha da então candidata Marta Suplicy. A pesquisa avaliou se e como a propaganda eleitoral gratuita disseminada através da TV influenciaria o eleitor em relação à imagem da candidata, entrevistando eleitores antes de assistirem à propaganda eleitoral gratuita e, novamente, após assistirem a cinco dias consecutivos de propaganda. Enquanto nas primeiras entrevistas, antes de os pesquisados assistirem à propaganda eleitoral gratuita, a candidata detinha um conceito positivo como mulher atuante na política, apresentando qualidades que a auxiliariam na ocupação do cargo de prefeita, tais como sensibilidade para os problemas sociais, bom senso para administração e perfil adequado ao cargo executivo, nas entrevistas realizadas após os sujeitos assistirem à propaganda eleitoral, apenas alguns dias depois das primeiras entrevistas, a imagem da candidata à Prefeitura sofreu uma mudança bastante significativa nos relatos dos sujeitos. Percebida como um efeito de marketing, a imagem da candidata veiculada na mídia perdeu legitimidade por adquirir um caráter falsamente construído. Naquela oportunidade, a exposição na mídia televisiva mostrou aguçar uma contradição entre estes dois papéis, da mulher e do político, o que não foi suficiente, no entanto, para impedir a vitória da candidata, tendo em vista a dinâmica do processo eleitoral e as diferentes forças políticas presentes no confronto com os outros candidatos. Nessa segunda oportunidade, mais do que mero 'efeito' da mídia sobre o eleitorado, sua derrota pode ser compreendida, também, no acirramento do confronto entre discursos, nos quais a imagem da mulher é cotejada com a imagem do político, o que ampliaria a sensação pelos eleitores de estarem sendo duplamente 'enganados', por uma mulher que age como um político.

Outra colocação de validade que fomenta a tese da mídia reverberar os discursos estereotipados e reproduzir o público e o privado dentro da sua programação é a maneira como as mulheres estão sistematicamente organizadas em sua maioria nos show-business, na cobertura de quadros sobre o "cotidiano", como em reportagens de cuidado com a casa, educação dos filhos, economia doméstica, trato com o corpo e a aparência física, as "fofocas" ligadas a casamento, romances, contribuindo para uma concentração acentuada de mulheres nas categorias "cidades", "fait-divers" e "lições de vida" e quase não colocadas em categorias como economia e segurança.

Além dessa organização, os noticiários, assim como os programas de TV em geral se mostram impenetráveis às pessoas que não pertençam ao ambiente da

política institucionalizada (executivo, legislativo, judiciário e os próprios partidos políticos), que seria, por exemplo, integrantes de movimentos sociais, organizações não-governamentais, cidadãos comuns. Ao contrário dos cientistas políticos, juristas, economistas, que são ouvidos ao todo tempo, ou tem quadro próprio nos programas, em nome de seu saber científico.

Poder-se-ia considerar assim, um efeito sub-representativo em cadeia, já que no campo jornalístico há menos mulheres políticas com espaço de fala nas emissoras televisivas de massa, do que na Câmara e no Senado. A construção dessa divisão de esferas (privada/feminina X público/masculino) faz com que as mulheres na política se vejam como estrangeiras, reafirmando sempre seu direito de estar ali. Enquanto isso, o reforço entre o campo político e a mídia continua, pois, o jornalismo continua a conceder mais espaço as mulheres quando elas se encontram próximas da esfera de assuntos privados, e as afasta do núcleo do noticiário público, obstaculizando o ingresso e em seguida o progresso delas na carreira política.

Dessa forma, nota-se que é preciso descentralizar a atenção das grandes mídias de massa que servem aos interesses dos grandes grupos sócias, adotar sempre uma postura combativa em torno desses discursos que parecem inofensivos, mas só reafirmam o papel da mulher na esfera privada e que quer enquadrar a mulher política em uma série de atributos para que sirva bem para o papel.

O maior problema a ser enfrentado está no cotidiano, em programas, novelas ou revistas o tempo todo as mulheres ocupam um papel secundário, são auto-objetificadas desde muito cedo, aprendendo a ver a si mesmas como objetos, e quando mais esse discurso é reproduzido, maior a chance delas desenvolverem depressão e distúrbios alimentares, ela não desenvolvem ambição, tem índice acadêmico menor e menor eficácia política, pois não sabem que sua voz importa, que cada sujeito tem o poder de mudar uma realidade.

## 4 MULHERES NO PODER: análise da Lei 9.504/97

### 4.1 INEFICÁCIA DA LEI 9.504/97

Antes de adentrar a análise efetiva da lei, vale a referência a um importante gatilho de contextualização, a teoria feminista do direito da socióloga inglesa, Carol Smart, pós-estruturalista e pós-moderna cuja obra *Feminsm and the Power of Law*<sup>2</sup> (1989) teve enorme relevância nos estudos de criminologia e estudos sociojurídicos.

Na teoria feminista do direito da socióloga, ela defende que as categorias binárias, homem e mulher são produtos da reprodução de relações de poder, ela analisa como homens e mulheres são construídos pelo direito e como o direito reproduz as relações de gênero. A pretensão de Carol Smart (1999, p.71) é de mostrar que o discurso do direito é poderoso, pois toda a sociedade submerge a ele como detentor da verdade e provedor da justiça, o que particularmente, na visão da autora, silencia e desqualifica a experiência das mulheres que encontram a lei e conhecimento das feministas que desafiam a lei. Argumenta a autora que o direito é mais suscetível de gerar prejuízos para as mulheres do que gerar mudanças sociais benéficas. Afirma ainda, que não devemos cometer o erro de pensar que o direito poder fornecer a solução para a opressão que celebra e sustenta (Smart, 1995, p.49).

O direito constrói e reconstrói o significado de masculino e feminino, masculinidade e feminilidade, e contribui para a percepção de senso comum da diferença, em que assentam as práticas sexuais e sociais que o feminismo procura desafiar (Smart, 1999, p.79). Assim sendo, o direito não cria relações patriarcais, mas de uma maneira complexa e frequentemente contraditória, reproduz as condições materiais e ideológicas nas quais estas relações podem sobreviver (Smart, 1999, p.73).

Considerando a hierarquização de gênero que a sociedade viveu durante séculos, não é assustador pensar que o direito, sendo uma ciência, não reproduziria tal discurso dentro de suas normas, pois essencialmente o judiciário e o legislativo eram compostos por homens, não é à toa que todas as conquistas pelo sufrágio

---

<sup>2</sup> Feminismo e o Poder do Direito

feminino tiveram que passar pelos homens, seja para tê-los como signatários de leis, ou contar com seu apoio para debates e promover discursos. Ou seja, todo processo legislativo-jurídico que visasse promover equidade entre os gêneros, passou pelo aval de homens, não seria diferente com a Lei Eleitoral nº9.504/1997, mesmo apresentada por uma mulher, a lei que visava propor a reserva de vagas para candidaturas femininas nos partidos passou pelo manuseio de vários homens, tal qual se apresenta hoje na sociedade brasileira mais como um símbolo cultural do que uma maneira efetiva de combater a desigualdade vivida atualmente.

As cotas foram idealizadas como medidas reparatórias, propiciando uma “vantagem” inicial às mulheres nas disputas eleitorais, compensando os prejuízos pelo ingresso tardio das mesmas no campo político. A previsão legal das cotas apresenta objetivo de aumentar os índices participativos das mulheres candidatas e eleitas, e com um caráter mais simbólico de alterar a cultura política que naturaliza as desigualdades de gênero.

Em 1995, Marta Suplicy a então deputada do PT (Partido dos trabalhadores) ao participar de um seminário em Bruxelas, aprofundou seus conhecimentos sobre a efetividade das cotas de gênero já empregadas na Europa., onde eram utilizadas como instrumento de equilíbrio institucional. E apresentou o projeto de Lei nº 783/1995.

O projeto de Lei nº 783/1995 previa a reserva de no mínimo 30% das candidaturas aos cargos legislativos, além da obrigatoriedade de os partidos investirem e darem suporte às mulheres filiadas. A parlamentar referenciou seu projeto de lei com base nas convenções internacionais da mulher, a política de cotas empregada em outros países e sua eficácia, e ainda argumentou que mais mulheres no parlamento traria perspectivas diferentes dos homens, tornando assim, uma política com mais chances de contemplar a população no geral. Assinado por 27 deputadas, segue abaixo alguns trechos dos argumentos de Marta Suplicy:

A Constituição Brasileira expressa a igualdade entre homens e mulheres como sua primeira premissa. Não é novidade para ninguém que essa igualdade legal ainda não é real em todos os âmbitos da sociedade. No poder político e nos núcleos decisórios é onde se percebem as mudanças mais lentas em relação à superação das desigualdades homem-mulher. Segundo dados da ONU, mantendo-se o ritmo atual de crescimento de 1 a 2% da mulher em cargos de direção, o mundo só terá paridade de representação homem mulher daqui a 400 anos. Constituem exceção a isso, países onde se implantaram legislações de cotas ou de exigência de limiar de paridade. Não se pode esperar tanto tempo para que as mulheres passem a ter efetivamente

a mesma possibilidade de participação e de poder de decisão que os homens nas esferas econômica, social e política. Este projeto propõe uma —ação afirmativa, também chamada —discriminação positiva, para reverter este quadro de grande injustiça para com a mulher, decorrente de sua posição de inferioridade nos últimos séculos. A experiência de vários partidos e países tem mostrado ser este um meio eficiente e rápido na aceleração da equidade entre os sexos. [...] Se pensarmos no parlamento brasileiro, veremos que a participação feminina nos cargos legislativos tem avançado muito pouco. Somos hoje menos de 7% e caminhamos a passos de tartaruga. Na Assembleia Constituinte, tínhamos 4,5% de mulheres e passamos para 5% na legislatura de 91/95. Diferença de apenas 0,5% em seis anos! Sem ações afirmativas, esta velocidade não será aumentada de maneira que nós mulheres avaliamos como adequada. [...] A mulher não é nem melhor nem pior que o homem. Ela analisa as situações por ângulos diferentes do que os homens. Daí a importância da visão da metade da população estar melhor representada (Projeto de Lei nº. 783, 1995).

No entanto, o texto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) estabeleceu apenas uma cota suplementar, o texto aprovado determinava que poderia haver 20% das candidaturas femininas a mais nas listas. Ou seja, o que houve foi um aumento do número total de vagas que poderiam ser registradas nas candidaturas, e não uma reserva de vagas como era a intenção inicial do projeto, a reivindicação foi manipulada, segundo a própria Marta Suplicy.

Só em 1997 que as vagas das cotas subiram para 30% pela Lei Federal nº9.504/1997, no entanto, a única penalidade para os partidos que não cumprissem era apenas que as vagas das cotas não poderiam ser destinadas aos homens, em 2009 passou a ser obrigatório o preenchimento da vaga e não mais a reserva da mesma. Se encontrando assim até o presente momento:

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher. [...]

§ 3.º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (Lei nº. 9.504, 1997).

É importante destacar que a política de cotas não vem ocorrendo somente em razão de possíveis princípios ideológicos ou de efetivos compromissos feministas. Em parte, são imperativos pragmáticos, voltados para ganhos eleitorais imediatos que movem tais iniciativas.

Na Lei 12.034/2009 foram tomadas outras medidas combativas para fortalecer a participação feminina, como 10% do tempo de propaganda partidária e a destinação

de 5% dos recursos do fundo partidário para formação política e incentivo à participação feminina. E de fato, ocorreu uma elevação do número de candidatas aos cargos proporcionais em razão do cumprimento da lei, porém a ausência de punição para o descumprimento e a falta de assistências as mulheres dentro do seu próprio partido, fez com que houvesse uma queda na proporção de candidaturas femininas, e o que já não era satisfatório, tornou-se lastimável.

A expectativa de que com a instituição da lei as coisas melhorassem, foi rapidamente desapontada pelos números, o que só reforça que a questão de não haver representação equitativa no parlamento perpassa questões legislativas. Gabriella Galdino Veras observa que:

Portanto, a adoção de cotas como mecanismo catalizador da participação das mulheres na política não pode ser vista como um — instrumento salvador, pois esbarra em uma série de questões que as cotas não conseguem abranger. Isso acontece porque a dissociação histórica entre mulher e poder remete aos valores de que delimitam espaços sociais específicos para cada um dos sexos, os quais são fruto de construção cultural presente na estrutura da sociedade brasileira (2014, p. 34).

O motivo para ineficácia dessa lei não poderia ser outro, falta democratizar o espaço privado, as mulheres têm superado a exclusão social no mercado de trabalho e alcançado níveis de escolaridade maiores que os homens, mas a desigualdade nos espaços públicos de poder e decisão ainda permanece quase inalterada.

Segundo a “Inter-Parliamentary Union” – uma associação dos legislativos nacionais de todo o mundo – em 2017, no Brasil, pouco mais de 10% dos deputados federais são mulheres. Ocupamos o 154º lugar entre 193 países do ranking elaborado pela associação, à frente apenas de alguns países árabes, do Oriente Médio e de ilhas polinésias. Assustadoramente, pela mesma associação, a “Inter-Parliamentary”, em 2013 o Brasil ocupava a 121ª perdendo apenas para o Panamá, atualmente somos o pior país da América Latina em termos de representatividade feminina, perdendo no ranking mundial para países com quadro sociocultural semelhante, mas sem legislação de cotas.

Números que perturbam as pesquisas da área, pois apesar de todos esses fatores que estão discutidos incessantemente na presente pesquisa, como discriminação de gênero, divisão sexual do trabalho, influência da mídia nos discursos, nada disso explicaria colocações tão baixas como o Brasil se encontra. Clara Araújo assinala que:

Este enfoque, embora considere um aspecto presente na realidade, não é capaz de dar conta da diversidade de fatores envolvidos no processo. Além de desconsiderar, ou considerar de forma residual toda lógica político-pragmática envolvida nas empreitadas em torno do poder, também não ajuda a explicar como muitos países latino-americanos com trajetórias e culturas políticas semelhantes às do Brasil e talvez mais conservadores quanto ao chamado —machismo latino, vêm apresentando quadros bem mais favoráveis às mulheres na esfera política, inclusive em relação às suas iniciativas de cotas (2001, p. 231).

#### 4.2 CRISE DA REPRESENTATIVIDADE: PERSPECTIVAS E OBSTÁCULOS

A parte das análises feitas, vale voltar a atenção do presente estudo para a compreensão dos partidos políticos e suas vertentes. É através dos partidos políticos que os cidadãos podem se candidatar, eles que comandam as campanhas, seus tópicos e questões programáticas, organizam as bancadas, entre outras questões burocráticas para o processo representativo, assim um aumento na representação política das mulheres, implica essencialmente uma ação partidária sólida.

No entanto, os partidos políticos além de não trazerem à tona essa ação partidária, descumpriram por muito tempo a lei de cotas, inclusive o PSC (partido social cristão) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 3986 com pedido de liminar no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2007, alegando que lei fere o inciso I, do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres.

Na verdade, os partidos só estariam reproduzindo a lógica patriarcal dentro de sua organização, pois não há interesse em eleger mulheres, apenas dar cumprimento a lei. Eles não se interessam em oferecer incentivos e recursos para viabilizar a campanha, tal afirmação pode ser corroborada com os próprios dados do Tribunal Eleitoral (TSE), que impugnou cerca de 70% das candidaturas para deputada federal por não reunirem os requisitos necessários para registro e 25% por renúncia das próprias candidatas.

Vale salientar que a direção das mulheres nos partidos não é igualitária, assim, se os partidos políticos são liderados por homens, subsiste uma resistência em inserir as mulheres, em apoiá-las e viabilizar sua campanha. Não generalizando que há machismo e deliberações preconceituosas de gêneros em todos os partidos, pois existem partidos que elegem mulheres, mas, com certeza, arbitrariedades em torno das candidatas não falta.

Um crivo a ser observado é que toda campanha eleitoral precisa de financiamento, a até onde isso teria relação com a baixa participação política das mulheres? São fatores importantes o capital político e social do candidato, o primeiro seria a reeleição e o outro seria as redes de contatos com os financiadores de campanha ou políticos influentes que aportam recursos para a campanha dos candidatos. Candidatos com mais acesso a estes recursos têm mais chances de arrecadar fundos, conclui-se que as mulheres carecem dos dois para igualar suas chances de eleição, fazendo com que elas já entrem em posição de desigualdade.

Muitas vezes o financiamento eleitoral está ligado com a questão da corrupção, a articulação entre os candidatos e grandes empresários, colocaria muito dinheiro em jogo e afetaria diretamente na inclusão de quem tem pouco capital social. Observa-se a análise dos dados do TSE das eleições de 2010, por Teresa Sacchet e Bruno Speck (2012, p.147):

Em 2006, para o cargo de deputado estadual, as mulheres ficaram com R\$ 47.809 e os homens com R\$ 56.317. Ou seja, elas arrecadaram, em média, 15% a menos do que os homens. Para a posição de deputado federal, o valor médio arrecadado pelas candidaturas femininas foi de R\$ 70.639 e, pelas masculinas, de R\$ 128.374. Isso significa que as mulheres arrecadaram, em média, 45% a menos do que os homens.

Fator que acaba gerando um efeito dominó dentro dos próprios partidos, pois a partir do momento em que a lei de cotas passou a obrigar nas últimas duas eleições o registro de candidaturas de 30% de mulheres em cada partido, o partido que descumprir a prescrição legal não terá o registro de candidatura aceito. Surge então as candidaturas “laranjas” femininas, onde os partidos registram mulheres filiadas ao partido, vizinhas, amigas, conhecidas, que muitas vezes nem sabem que estão sendo candidatas apenas para cumprir a lei e garantir a disputa nas eleições.

Nas últimas eleições, segundo dados do TSE de 2016 o número de candidaturas com voto zero foi 14.498 (perfazendo 85% de todas as candidaturas) em 2016 enquanto em 2008 quando não existia a obrigatoriedade das cotas, o número de candidaturas com voto zero foi de 1.852. Índice preocupante que dá indícios da eficácia da Lei de Cotas.

Discretamente a celeuma começa a ir para o Judiciário, através da jurisprudência do TSE a partir do julgamento Resp. 14-9/PI, processo onde se discutia a situação das candidaturas femininas laranjas. A partir de então, o TSE começa a

aceitar AIMES (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo) para esse tipo de fraudes, como a falsificação dessas assinaturas para candidaturas, onde se vê a reeleitura realizada no conceito de fraude do art. 14, §º10 da Constituição Federal. Assim, como já reconheceu a jurisprudência, os votos atribuídos serão considerados nulos aos partidos que fraudarem e recontagem total (retotalização), com novo cálculo do quociente eleitoral, de forma a se reajustarem as cadeiras na Casa Legislativa de acordo com os votos válidos remanescentes, excluídos os que decorreram da fraude à lei eleitoral. Destaque importante também para recurso do Ministério Público Eleitoral que foi provido no TRE de São Paulo onde foi identificada a mesma fraude em relação as candidaturas laranjas:

PASSIVO. MÉRITO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. ATINGIMENTO DE - COTA PARA O SEXO FEMININO APENAS COM O FIM DE SE ELEGER MAIS CANDIDATOS. CUMPRIMENTO DE MERA FORMALIDADE. ATO DESPROVIDO DE CONTEÚDO

VALORATIVO E SEM INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA. A APRESENTAÇÃO DE MERO ESPECTRO DAS CANDIDATURAS FEMININAS AQUI QUESTIONADAS CONFIGURA FRAUDE AO DISPOSITIVO EM COMENTO E CONSEQUENTE ABUSO. DO PODER COM A GRAVIDADE NECESSÁRIA A MACULAR A LISURA DO PLEITO DE 2016. JUSTIFICATIVAS PARA A AUSÊNCIA DE QUALQUER ATO DE CAMPANHA EVIDENTEMENTE CONTRÁRIAS AOS FATOS AUFERIDOS E COMPROVADOS NOS PRESENTES AUTOS. FRAUDE ELEITORAL CONFIGURADA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE DO ART. 22, XIV, DA L.C. N 2 64/90, TÃO SOMENTE QUANTO AOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUTA. PENA DE CASSAÇÃO A TODOS' AQUELES QUE FORAM DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO ATO ILEGAL, JÁ QUE POSSIBILITOU O DEFERIMENTO DO REGISTRO DO 'DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS - • DRAP DA COLIGAÇÃO "SD, PMN, PROS" E, CONSEQUENTEMENTE, VIABILIZOU SUAS CANDIDATURAS AO PLEITO PROPORCIONAL DE 2016 E AS RESPECTIVAS ELEIÇÕES, AINDA QUE COMO SUPLENTE. SENTENÇA REFORMADA. DE OFÍCIO, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO À COLIGAÇÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO VI, DO CPC. NO MÉRITO, RECURSO PROVIDO, PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO, JUDICIAL ELEITORAL (Recurso Eleitoral 370-54.2016.6.26.0173, 2017).

Pode-se identificar a gravidade do problema de uma lei que não se propõe a atingir uma paridade, mas uma cota mínima de 30% e ainda passar por todo um processo de amadurecimento para aplicar uma sanção e ajustar a demanda da conduta de “fraude” dentro da constituição, onde agora passa pela judicialização ainda, discreta, das condutas fraudulentas, o caminho da igualdade nesse sentido anda passando por percalços inimagináveis.

Não é estranho a desigualdade tomar caminhos cada vez mais assombrosos, o próprio texto da Lei Federal 13.165/2015 (considerada uma minirreforma eleitoral) propõe um teto máximo para financiamento das candidatas. Ou seja, em termos práticos seria 15% para a cota mínima de 30% de candidatas e 85% para 70% para as candidaturas femininas, a Lei de 2015 é flagrantemente inconstitucional, ferindo os princípios constitucionais da igualdade e do pluralismo político, existe uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) n. 5617, ajuizada pela Procuradoria Geral da República que ainda está em curso, cuja última movimentação foi em outubro de 2017. Segue o texto da lei onde pode verificar frontalmente o uso da palavra “candidata”:

Art. 9º Nas três eleições que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas, incluídos nesse valor os recursos a que se refere o inciso V do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (*Lei nº 13.165, 2015*).

Desde a lei em 1995, passando por todas as reformas e ajustes, chegamos em 2018 com o dado do TSE de 2016 de que apenas uma cidade do Brasil atingiu a paridade de mulheres e homens dentro do partido, A cidade de Baixio no Ceará, enquanto em 4.172 cidades (75% das que têm eleição), as candidatas sequer chegam a um terço dos políticos na disputa. Os números não param de piorar, segundo dados do TSE em 2016, 1 em cada 8 candidatas não receberam um voto sequer, para 7 vereadores homens, existe uma vereadora mulher, e os únicos partidos que investem nas mulheres mais do que a cota mínima é a REDE. Mas como as mulheres podem aprovar projetos de lei que representem e contemplem mulheres sem o apoio de mais mulheres nos espaços de poder, se a cada uma delas, existem 7 homens.

É construído um mito em cima de que as mulheres são a maioria da população e do eleitorado, mas “mulher não vota em mulher” será mesmo essa uma verdade? Diante dos fatos apresentados, vê-se que a todo tempo a lei é manipulada para atingir interesses masculinos pouco se importando com sua finalidade principal, são botadas mulheres “laranjas” para candidatura, não se investe nem o mínimo de uma lei reformada e ainda inconstitucional, e as poucas mulheres bem votadas que chegam ao poder ainda puxam pela legenda outros homens do partido.

Em cima do número de mulheres que ocupam as cadeiras no legislativo, ainda há de se fazer uma ressalva as mulheres que ascendem a esse lugar de poder

somente para dar continuidade ao trabalho de seus maridos, irmãos ou pais em virtude da proibição da reeleição. Essas mulheres representantes estão lá somente a atender interesses oligárquicos masculinos, Fátima Gonçalves escreveu sobre esse ritual de dominação política utilizando como exemplo a dinastia maranhense:

O trabalho de produção e reprodução da dominação política guarda a especificidade no Maranhão, da herança não parental, mas simbólica, carregada de sentidos revelados pelos ritos e espetáculos de poder e pelas relações de sociabilidade históricas, cotidianas ou não, que compõem diferenciações nesta forma social de dominação. Enfatizo, entre parênteses, um cuidado reclamado de princípio relativo à atribuição a Roseana Sarney Murad chamada de “herdeira política” de seu pai, José Sarney. Tento construir uma análise, investigo as probabilidades de ritualizações do exercício político, através da construção política e pública de Roseana Sarney Mudar, governadora do Maranhão em dois períodos consecutivos (1994 a 1998 e 1998 a 2002) em meio aos quais foi alçada à posição de possível candidata às eleições presidenciais pelo Partido da Gente Liberal (PFL) (2016 p.163).

Ou seja, esses lugares ocupados por candidatas sucessoras dessas oligarquias mais pendem por afirmar uma dominação masculina no poder por mais tempo do que quer iniciar um trabalho legislativo numa perspectiva feminina das coisas, é como se ela juntamente com suas ideias próprias não estivessem ali, mas sim uma herdeira política construída nos ideais de seu pai, e essa é a visão que seus eleitores têm constroem também, prova disso é a ascendência do cargo. Em microfísica do poder Michel Foucault já abordava essa questão:

Por serem estruturas de poder, em princípio, ambivalentes e incoerentes, o trabalho de produção e de reprodução da dominação política requer condições específicas para que sejam construídos instrumentos os quais dissimulem o caráter disciplinador, normalizador e excludente do poder (1981).

Vale destacar ainda que, quando as mulheres chegam aos espaços de poder continuam sofrendo violência, discriminação de gênero, e ainda insultos populares, é rotineiro ouvir que a mesma escolheu estar aí, “agora aguente”, ou ser ridicularizada, casos de notório conhecimento é o da deputada Jandira Feghali e do deputado Alberto Fraga, em uma situação em que Jandira tentava apaziguar uma discussão, o deputado Roberto Freire a empurrou com força e Alberto Fraga, que estava próximo, pegou o microfone e disse que “a mulher que participa da política como homem e fala como homem, também tem que apanhar como homem” o Comitê de Ética arquivou o caso em sede preliminar sob o argumento que “Jandira era uma candidata

complicada” e “Roberto fraga era um candidato respeitado” Caso semelhante ocorreu em 2014 quando Jair Bolsonaro subiu à tribuna da Câmara e afirmou que não estupraria a deputada Maria do Rosário “porque ela não merece” e chamou a deputada de “mentirosa, deslavada e covarde”.

Porém a violência desse gênero para com as mulheres perpassa esses espaços “fechados”, como é o caso da ex presidenta Dilma Rousseff, onde chegaram a ser produzidos e comercializados em escala considerável adesivos com conotação sexual extremamente depreciativa para serem colocados na bomba dos carros como forma de “protesto” contra o aumento da gasolina, caso que teve que vir a ser judicializado por ofender a dignidade da então presidenta, para parar a comercialização que era feita, inclusive, pela internet.

Como argumentado anteriormente, as mulheres somam mais da metade da população bem como no eleitorado, suas filiações aos partidos equivale a 44,17% segundo dados do TSE de setembro de 2016, no entanto os números se tornam inversamente proporcionais quando se analisa a posição delas enquanto eleitas, no âmbito legislativo/distrital de 1998 a 2014 o percentual subiu 1,32%, sendo em 1998 de 10,1% mulheres e em 2014 alcançando a marca de 11,33%, no executivo não é diferente, em 2012, 659 mulheres foram eleitas, a marca diminuiu em 2016, somando apenas 641, o quadro piora quando se analisa as governadoras, que de 1998 a 2010, sendo de 3 governadoras o maior número alcançado em 2006.

É indubitável que ter mulheres representando nos cargos de poder em paridade com os homens é um benefício comum para sociedade, pois garante a perspectiva dos dois gêneros sobre as mais diversas áreas e uma representação justa. Infelizmente esse não parece ser um pensamento dos partidos, que em sua maioria não fazem eleição interna para cargos de direção/decisão e garante a perpetuação de uma hierarquia dentro dele mesmo, sendo esse catalogado como um dos maiores e primeiros obstáculos para a prosperidade da candidatura feminina, pois não há compromisso em firmar ações que construam lideranças femininas, ou que as reconheçam dentro das comunidades, pois é considerável o entendimento que as mulheres são líderes dentro dos espaços que ocupam, estão notoriamente ocupando lideranças comunitárias, nas associações de bairros, em sindicatos, órgãos beneficentes, entre tantas outras associações que exigem organização e lideranças, as mulheres estão lá, demonstrando interesse. A questão está em reconhecimento e

em programas que incentivem e estimulem esse empoderamento político para que elas alcem voos mais largos.

Estão havendo movimentações para mudar o cenário, mas ainda são discretas diante da situação, pois segundo as próprias deputadas é difícil aprovar projetos que beneficiem mulheres com a larga escala de votos masculinos com “medo” de perderem seu espaço, o projeto de emenda Constitucional (PEC 134/15) foi um deles, ele propunha uma nova estratégia para o avanço da pauta em que consistia na reversa das cadeiras da Câmara Legislativa do distrito federal, Câmara Municipal e Câmara dos Deputados, nas três legislaturas subsequentes à promulgação da emenda, seria votada em outubro de 2017, no entanto seu último despacho da matéria foi “não ter sido apreciada em face de encerramento da sessão.”

A preocupação com o contexto do reduzido número de mulheres em cargos de decisão política, tomou conhecimento internacional e chegou até a ONU mulheres, a organização lançou uma plataforma nas últimas eleições em 2016 intitulada “Cidade 50-50” onde os candidatos se comprometiam com seis eixos“ Empoderamento Econômico, Saúde, Educação Inclusiva, Enfrentamento à violência contra a mulher, Governança e Planejamento, Participação Política” todos voltados as mulheres para em 2030 alcançar a paridade de 50%.

Mas esse não é um problema só político, é um problema social-histórico que permeia até a atualidade assombrando todas as áreas do cotidiano brasileiro, inclusive, O Político. É preciso muito mais que estratégias femininas para o combate dessa crise de representatividade enfrentada atualmente, pois toda e qualquer reforma na legislação terá um impacto muito pequeno se não houver um processo de conscientização da sociedade, visto que a estrutura patriarcal ainda está enraizada em todas as áreas e impede o crescimento da mulher como sujeito emancipado.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie escreveu sobre o perigo de ter-se uma única visão de uma história: “Quando rejeitamos a história única, quando nos apercebemos de que nunca há uma história única sobre nenhum lugar, reconquistamos uma espécie de paraíso” E é justamente essa a visão que o presente trabalho quer desconstruir, da história única de que a luta pelo sufrágio feminino foi

mais um presente de Vargas do que uma luta de anos, ou da história única de que a mídia tenta impor com naturalidade, dia após dia, de que as mulheres devem ocupar papéis secundários, serem delicadas e exercer bem sua vida privada, e sobretudo a história única que mulher não vota em mulher quando a legislação, os partidos e a sociedade nega a elas uma história política.

É preciso pensar na problemática da deficiência de representação das mulheres na política como um conjunto de fatores sociais que contribuem para isso, afinal, em quantos outros espaços há essa equidade de representação? Seja em mulheres fazendo cinema, ciência e tecnologia ou no ramo empresarial. A emancipação da mulher no mercado de trabalho veio mais para servir ao mercado capitalista do que como uma desconstrução do espaço privado, pois não houve democratização desse espaço, as mulheres continuam, em sua maioria, com sua dupla jornada de trabalho e a sociedade continua encarando essa pseudorrepresentação em todas as áreas como um avanço a passos lentos.

Por outro lado, é importante discutir a forma como a sociedade por um todo, se volta por culpar a mulher, por não superar o problema da crise representativa, sendo construída frequentemente toda uma culpabilização por “mulher não votar em mulher”, por mulheres não se candidatarem ou até mesmo pelo fato delas serem marginalizadas quando conseguem ocupar esse espaço, mas pouco se fala em políticas públicas que procurem efetivar minimamente a lei.

Uma pesquisa do IBOPE de 2013 revela essa insatisfação quando aponta que um percentual de 76% dos entrevistados entende que a ampliação do acesso das mulheres aos espaços de poder deveria ter garantia legal, tanto no que se refere a cargos legislativos das três esferas de poder da Federação, quanto dentro dos partidos.

É necessária uma reforma política para efetivação da democracia, porque sem a participação das minorias, não temos como cogitar uma maioria legítima. Enquanto as minorias (jurídicas) não se fizerem representadas, não existe uma maioria legítima, existe uma opressão, um sistema de sufocamento da manifestação das vozes afônicas da sociedade, não temos como vislumbrar uma democracia.

Ter mulheres atuando nos espaços políticos (seja ele institucionalizado ou não) é um dos indicadores da qualidade da democracia, se a democracia brasileira não contempla esses espaços, ela não representa um país, e sim uma maioria detentora de poder. Estando nesses espaços para defender pautas femininas ou não, pois só a

maior atuação de mulheres na política já é uma perspectiva para mais meninas começarem a pensar nesse espaço como uma possibilidade e se perceberem como sujeitos políticos.

## REFERENCIAS

ABREU, Zina. **Luta das mulheres pelo direito de voto: movimentos sufragistas na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos**. ARQUIPÉLAGO -Revista da Universidade dos Açores, p. 443-469, 2002. Disponível em: < <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/380>>. Acesso em 03 fev. 2018.

ARAÚJO, Clara. **Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil**. Revista Estudos Feministas, v. 9, n. 1, 2001. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8613> >. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 783, de 10 de agosto de 1995**. Dispõe sobre o percentual mínimo de candidatas que deve constar da lista de partidos políticos para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=678D0128503D9D685247E8AEACA390DB.proposicoesWeb2?codteor=1134751&filename=Aviso+-PL+783/1995](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=678D0128503D9D685247E8AEACA390DB.proposicoesWeb2?codteor=1134751&filename=Aviso+-PL+783/1995)>. Acesso em: 16 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Proposta de Emenda à Constituição n. 134, de 15 de setembro de 2015**. Acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1724716>>. Acesso em: 20 de fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm)>. Acesso em: 6 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Tribunal Superior Eleitoral**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/>> Acesso em: 27 dez. 2017.

BRITO, Maria Noemi Castilhos. **Gênero e cidadania: referenciais analíticos**. Estudos Feministas, v. 9, n. 1, p. 291, 2001. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9708>> Acesso em: 26 dez.2017.

CARLOTO, Cassia Maria. **O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais**. Serviço social em revista, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-203, 201. 2001. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/srevista/n2v3.pdf#page=83>>. Acesso em: 14 jan. 2018.

CYRINEY, Rodrigo. **As tais “candidaturas laranjas”: a fraude no preenchimento da cota de gênero**. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-abr-02/rodrigo-cyriney-candidaturas-laranjas-fraude-cota-genero>>. Acesso em: 22 jan. 2018.

FEITOSA, Fernanda. **A participação política das mulheres nas eleições 2010: panorama geral de candidatos e eleitos.** 2012. Disponível em: <[http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4031/participa%C3%A7%C3%A3o\\_pol%C3%ADtica\\_mulheres\\_feitosa%20ok.pdf?sequence=3&isAllowed=y](http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4031/participa%C3%A7%C3%A3o_pol%C3%ADtica_mulheres_feitosa%20ok.pdf?sequence=3&isAllowed=y)>. Acesso em: 11 Jan. 2018

FINAMORE, Claudia Maria; DE CARVALHO, João Eduardo Coin. **Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso.** Estudos Feministas, p. 347-362, 2006. Disponível em: <[http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-midia/mulheres\\_candidatas\\_relacaoe.pdf](http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-midia/mulheres_candidatas_relacaoe.pdf)> Acesso em: 19 Jan. 2018

GONÇALVES, Fátima. **RITUAIS, EFICÁCIA SIMBÓLICA E DOMINAÇÃO POLÍTICA: algumas sinalizações.** Revista de Políticas Públicas, v. 11, n.1, p. 149-167. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4906>>. Acesso em: 14 fev. 2018.

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Para 71%, reforma política é importante ou muito importante para garantir 50% de mulheres e 50% de homens nas listas de candidatos dos partidos.** Disponível em: <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/politica/pesquisa-ibocepatricia-galvao-para-71-reforma-politica-e-importantemuito-para-garantir-50-de-mulheres-e-50-de-homens-nas-listas-de-candidatos-dos-partidos/>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As suffragettes e a luta pelo voto feminino.** História, imagem e narrativas, n. 17. 2013. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/4887448-As-suffragettes-e-a-luta-pelo-voto-feminino.html>> Acesso em: 13 Jan. 2018.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional.** 25 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES et al. **Plataforma cidade 50-50: Todas e todos pela igualdade cidade.** Disponível em: <<http://www.cidade5050.org.br/>>. Acesso em: 20 de fev. 2018.

PANKE, Luciana; IASULAITIS, Sylvia. **Women in power: aspects of women's speeches in electoral campaigns.** Opinião Pública, v. 22, n. 2, p. 385-417, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v22n2/1807-0191-op-22-2-0385.pdf>> Acesso em: 22 jan. 2018.

QUINTELA, Débora Françolin; DIAS, Joelson Costa. **Participação política das mulheres no Brasil: das cotas de candidatura à efetiva paridade na representação.** 2017. Disponível em: <[http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4238/2017\\_quintela\\_p\\_articipacao\\_politica\\_mulheres.pdf?sequence=1](http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4238/2017_quintela_p_articipacao_politica_mulheres.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 21 jan. 2018.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. **Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos.** 2012. Disponível em <

[http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4034/dinherio\\_sexo\\_pol%C3%ADtica\\_sacchet.pdf?sequence=1](http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4034/dinherio_sexo_pol%C3%ADtica_sacchet.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 20 jan.2018.

SÃO PAULO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. **Recurso Eleitoral n. 37054**. Relator: Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi. Santa Rosa. Data de julgamento: 01 ago. 2017. Data de Publicação: **08 ago. 2017**. Disponível em < <https://tresp.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/485955108/recurso-eleitoral-re-37054-santa-rosa-de-viterbo-sp/inteiro-teor-485955116?ref=juris-tabs>> Acesso em: 28 jan.2018.

SENADO NOTÍCIAS . **Lugar de mulher também é na política**. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/03/08/lugar-de-mulher-tambem-e-na-politica>>. Acesso em: 26 dez.2017.

SMART, Carol. **Feminism and the Power of Law**. Routledge, 2002.

SOIHET, Rachel. **A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz**. 2006 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n15/n15a07>>. Acesso em: 14 jan. 2018

THÉBAUD, Françoise. **Mulheres, cidadania e Estado na França do século XX**. Tempo, n. 10, 2000. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_livres/artg10-7.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg10-7.pdf)>. Acesso em: 10 fev. 2018

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2016: Fundo Partidário deve ampliar investimento em participação feminina na política**. 2016. Disponível em: <<https://blog.mettzer.com/referencia-de-sites-e-artigos-online/>>. Acesso em: 25 de jan. 2018.

VERAS, Gabriella Galdino. **A representação feminina na política brasileira. 2014**. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/5139/1/RA20505675.pdf>> Acesso em: 19 jan. 201.